



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL



Brasília, terça-feira 31 de março de 1992

SUPLEMENTO

ANO XVI Nº 060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE MARÇO DE 1992.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela letra "1", do item I, da Portaria nº 02/89-STb, de 20 de junho de 1989,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestação de serviços extraordinários, até o limite de 44 (quarenta e quatro) horas mensais, durante o período de abril e maio de 1992, ao servidor ANTONIO DE PÁDUA ARAÚJO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 32.587-2, da Tabela Suplementar do Distrito Federal.

Brasília, 27 de março de 1992.

PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

INTERESSADOS : LUIZ CESÁRIO DE OLIVEIRA e outros;
ASSUNTO : CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
PROCESSO Nº : 135.000.556/84

DESPACHO : Face a solicitação da Senhora Chefe da Seção de Pessoal/DAR-RA-VI, cancelar a partir de 03.01.92, o Adicional de Periculosidade aos servidores abaixo relacionados:
LUIZ CESÁRIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 00.536-0,
JANIR NUNES FERREIRA, matrícula nº 04.013-4, FRANCISCO PAULO MACEDO, matrícula nº 10.944-4, PEDRO DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 19.269-4, RONALDO RIBEIRO DE FREITAS, matrícula nº 19.724-6, JOÃO BATISTA DE MOURA, matrícula nº 23.872-4, e MARIA LINO LOPES NUNES, matrícula nº 26.675-2.
À Seção de Pessoal/DAG/PLANALTINA, para conhecer.

Brasília, 26 de março de 1992

FRANCISCO JOSÉ ROCHADEL
Departamento de Administração de Pessoal/SAT
Diretor

INTERESSADOS : ERNANE SIMÕES DOS SANTOS e outros;
ASSUNTO : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
PROCESSO Nº : 135.000.556/84

DESPACHO : Autorizo, após ouvir a área técnica a concessão de Adicional de Insalubridade, grau médio (20% sobre o vencimento do cargo efetivo) aos servidores, ERNANE SIMÕES DOS SANTOS, matrícula nº 34.685-3, MARCOS ANTONIO ALVES DA ROCHA, matrícula nº

cula nº 03.752-4, EDMUNDO TORRES DA SILVEIRA, matrícula nº 03.853-9, AILTON RICARDO DA SILVA, matrícula nº 23.149-5, e MÁRIO AMADO DA SILVA, matrícula nº 33.859-1, a partir de 03.02.92.

À Seção de Pessoal/DAG/PLANALTINA, para anotação e pagamento.

Brasília, 26 de março de 1992

FRANCISCO JOSÉ ROCHADEL
Departamento de Administração de pessoal/SAT
Diretor

INTERESSADO : MIGUEL MARIANO
ASSUNTO : ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
PROCESSO Nº : 137.000.196/92

Despacho : Autorizo, após ouvir a área técnica a concessão de ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, grau médio (10% sobre o vencimento do cargo efetivo) ao servidor MIGUEL MARIANO, matrícula nº 78.442-7, a partir de 16.03.92.
À Seção de Pessoal/DAG/RA-X, para anotação e pagamento.

Brasília, 30 de março de 1992

FRANCISCO JOSÉ ROCHADEL
Departamento de Administração de Pessoal/SAT
Diretor

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROCESSO : 040.2253/92
INTERESSADO: HELENA BITTAR
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com o disposto no Art. 80, do Dec. 13.708/91 reconheço a dívida e Autorizo a realização da despesa no valor de Cr\$ 19.130.315,42 (DEZENOVE MILHÕES, CENTO E TRINTA MIL, TREZENTOS E QUINZE CRUZEIROS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) em favor de HELENA BITTAR

Publique-se e encaminhe-se à DAG/SEF para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento 3.4.9.0 - 92- despesas de Exercícios Anteriores.

Brasília, 27 de março de 1992.

EVERARDO MACIEL
Secretário de Fazenda e Planejamento

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA REALIZADA PELO SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DE CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 040.002259/92.

PROCESSO Nº: 040.001768/92 - PARTES: DF/SEFP x RADIOTEL Instalação Manutenção e Comércio Ltda. OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva para 40 (quarenta) equipamentos transceptores VHF/FM, marca TELSATE, modelo 112-F3. VALOR: 4.983.456,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros). ELEMENTO: 3490-92. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 13.708/91, artigo 80.

PROCESSO Nº: 032.001520/90 - PARTES: DF/SEFP x GÁVEA Empresa de Serviços Gerais Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de carregamento de veículos no exercício de 1991. VALOR: Cr\$ 2.840.496,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e seis cruzeiros). ELEMENTO: 3490-92. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 13.708/91, artigo 80.

PROCESSO Nº: 040.002818/90 - PARTES: DF/SEFP x POLI Engenharia Comércio e Representações Ltda. OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado no exercício de 1991. VALOR: Cr\$ 1.122.584,21 (hum milhão, cento e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros e vinte e um centavos). ELEMENTO: 3490-92. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 13.708/91, artigo 80.

PROCESSO Nº: 040.008557/91 - PARTES: DF/SEFP x EMATER Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF. OBJETO: Ressarcimento das despesas salariais com o servidor MÁRIO SOUZA SILVA. VALOR: Cr\$ 2.803.667,83 (dois milhões, oitocentos e três mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros e oitenta e três centavos). ELEMENTO: 3490-92. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 13.708/91, artigo 80.

PROCESSO Nº: 040.001046/92 - PARTES: DF/SEFP x INFRAERO Empresa de Assistência de Infra-Estrutura Aeroportuária. OBJETO: Locação de imóvel situado no Aeroporto durante o exercício de 1991. VALOR: Cr\$ 85.168,29 (oitenta e cinco mil, cento e sessenta e oito cruzeiros e vinte e nove centavos). ELEMENTO: 3490-92. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 13.708/91, artigo 80.

PROCESSO Nº: 040.001503/92 - PARTES: DF/SEFP x MICROMAC Equipamentos e Serviços Eletrônicos Ltda. OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica em máquinas de escrever eletrônicas rem tonic 2404. VALOR: 20.737,86 (vinte mil, setecentos e trinta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos). ELEMENTO: 3490-92. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 13.708/91, artigo 80.

PROCESSO Nº: 040.001055/92 - PARTES: DF/SEFP x TCB Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília. OBJETO: Ressarcimento das despesas salariais do empregado CARLOS NEY DE CARVALHO. VALOR: Cr\$ 1.616.554,15 (Hum milhão, seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e quinze centavos). ELEMENTO: 3490. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 13.708/91, artigo 80.

PROCESSO Nº: 040.001049/92 - PARTES: DF/SEFP x TECNOLTA Equipamentos Eletrônicos Ltda. OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva em copiadoras MINOLTA no exercício de 1991. VALOR: Cr\$ 2.017.829,85 (dois milhões, dezessete mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros e oitenta e cinco centavos). ELEMENTO: 3490-92. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 13.708/91, artigo 80.

PROCESSO Nº: 040.001051/92 - PARTES: DF/SEFP x BRB Banco de Brasília S/A. OBJETO: Despesa com encarte de carnês e tributos do GDF. VALOR: Cr\$ 1.690.640,34 (hum milhão, seiscentos e noventa mil, seiscentos e quarenta cruzeiros e trinta e quatro centavos). ELEMENTO: 3490-92. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 13.708/91, artigo 80.

PROCESSO Nº: 040.006989/91 - PARTES: DF/SEFP x ELECTRON Engenharia Construção e Empreendimento Ltda. OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e hidrosanitárias. VALOR: Cr\$ 1.577.493,62 (hum milhão, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três cruzeiros e sessenta e dois centavos). ELEMENTO: 3490-92. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 13.708/91, artigo 80.

PROCESSO Nº: 032.001782/89 - PARTES: DF/SEFP x POLITEC Ltda. OBJETO: Serviços de preparação, digitação e verificação eletrônica de dados no exercício de 1991. VALOR: Cr\$ 26.753.303,22 (vinte e seis milhões, setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e três cruzeiros e vinte e dois centavos). ELEMENTO: 3490-92. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 13.708/91, artigo 80.

PROCESSO Nº: 040.001769/92 - PARTES: DF/SEFP x CB Telecomunicações Ltda. OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva em 31 (trinta e um) transceptores de VHF no exercício de 1991. VALOR: Cr\$ 3.946.138,70 (Três milhões

novecentos e quaréna e seis mil, cento e trinta e oito cruzeiros e setenta centavos). ELEMENTO: 3490-92. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 13.708/91, artigo 80.

Brasília, 26 de março de 1992.

PAULO ROBERTO GUTMARÊS DE CASTRO
Diretor da Div. de Adm. Geral

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

Às quinze horas do dia 24 de março de 1992, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Júlio César Alves Ribeiro e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Onésimo Nogueira Filho, Airton Nazário de Oliveira, José dos Santos Moura, Divino Pedro da Silva e Manoel Raimundo Nunes (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Luis Pedro da Fonseca. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente deu as boas vindas ao Conselheiro Suplente Manoel Raimundo Nunes, fazendo um breve histórico de suas atividades na Secretaria da Fazenda. O Conselheiro Onésimo, ratificando as palavras do Sr. Presidente, transmitiu o pedido de licença do Conselheiro João Flávio Iemini de Rezende para se ausentar à sessão de 26 de março, quinta-feira próxima. Submetida ao Plenário, foi a licença aprovada por unanimidade. Da pauta de julgamento do dia constaram: RV 177/91, Recorrente COIMBRA LOBATO & CIA. LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Relator Conselheiro José dos Santos Moura, presente o Sr. Patrono da Recorrente, Dr. José Cunha dos Santos. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, anulando o feito nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sob licença o Conselheiro João Flávio Iemini de Rezende, substituído pelo Conselheiro Suplente Manoel Raimundo Nunes. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 170/91, Recorrente CASA DO ATLETA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sob licença o Conselheiro João Flávio Iemini de Rezende, substituído pelo Conselheiro Suplente Manoel Raimundo Nunes. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 191/91, Recorrente BEMVIRÁ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para 1/4 da U.P.D.F., nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sob licença o Conselheiro João Flávio Iemini de Rezende, substituído pelo Conselheiro Suplente Manoel Raimundo Nunes. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e REO 133/91, Recorrente Departamento da Receita, Recorrido JOSÉ RIBAMAR PEREIRA, Relator Conselheiro Divino Pedro da Silva. Encerrada a votação, decidiu a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, converter o julgamento em diligência, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 26 de março de 1992, quinta-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, *Curado*, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Conselheiros e Sr. Representante da Fazenda, todos presentes à sessão de 26 de março, data em que foi aprovada.

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO (Presidente)

ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO (Conselheiro)

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Conselheiro)

JOSÉ DOS SANTOS MOURA (Conselheiro)

DIVINO PEDRO DA SILVA (Conselheiro)

MANOEL RAIMUNDO NUNES (Cons. Suplente)

LUIZ PEDRO DA FONSECA (Representante da Fazenda)

WELLINGTON CARLOS BATISTA (Vice-Presidente)

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº 127/91

Recorrente : Hotéis das Nações S/A
 Recorrido : Departamento da Receita
 Relator : Conselheiro José dos Santos Moura
 Data do Julgamento : 24 de fevereiro de 1992

ACÓRDÃO Nº 023/92

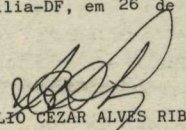
(5169)

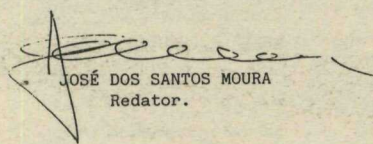
EMENTA :

IMPOSTO LANÇADO - OPERAÇÕES REGISTRADAS - RECOLHIMENTO
 - A falta do recolhimento do imposto, enseja ao Fisco a sua cobrança com os acréscimos legais previstos para a espécie.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro João Flávio Iemini de Rezende.

Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de março de 1992


 JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
 Presidente.


 JOSÉ DOS SANTOS MOURA
 Redator.

mlm/..

Recurso Voluntário nº 126/91

Recorrente : Hotéis das Nações S/A
 Recorrido : Departamento da Receita
 Relator : Conselheiro José dos Santos Moura
 Data do Julgamento : 24 de fevereiro de 1992

ACÓRDÃO Nº 024/92

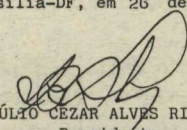
(5170)

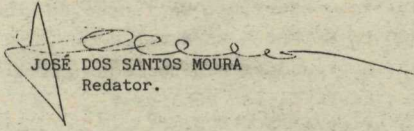
EMENTA :

IMPOSTO LANÇADO - OPERAÇÕES REGISTRADAS - RECOLHIMENTO
 - A falta do recolhimento do imposto, enseja ao Fisco a sua cobrança com os acréscimos legais previstos para a espécie.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros João Flávio Iemini de Rezende e Airton Nazário de Oliveira.

Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de março de 1992


 JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
 Presidente.


 JOSÉ DOS SANTOS MOURA
 Redator.

mlm/..

Recurso Voluntário nº 109/91

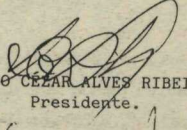
Recorrente : FIBRA - Federação das Indústrias de Brasília
 Recorrido : Departamento da Receita
 Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
 Data do Julgamento : 18 de dezembro de 1991

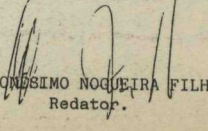
ACÓRDÃO Nº 025/92

(5171)

EMENTA :

FALTA DE COMPROVANTE DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS - TEMPESTIVIDADE DA RECLAMAÇÃO
 - Na falta de comprovante de entrega de notificação de lançamento regular de tributo pela repartição fiscal, há que ser considerada tempestiva a reclamação apresentada pelo sujeito passivo para que seja julgado o mérito pela primeira instância.

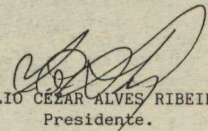

 JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
 Presidente.

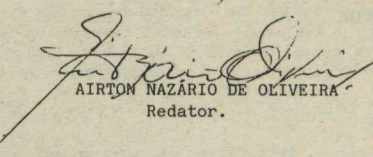

 ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
 Redator.

mlm/..

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima identificadas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, inicialmente, pelo voto de desempate do Presidente, rejeitar preliminar de sobrestamento e, por maioria de votos acatar os termos do voto do Conselheiro Relator, que reconheceu a tempestividade da reclamação interposta, conforme declaração de voto de todos os Conselheiros. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, José dos Santos Moura e Jaciara Valadares Gertrudes, quanto à preliminar de sobrestamento e os dos Conselheiros Adenor de Oliveira e João Flávio Iemini de Rezende, quanto à preliminar de tempestividade.

Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de março de 1992.


 JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
 Presidente.


 AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
 Redator.

mlm/..

Recurso Voluntário nº 160/91

Recorrente : Kigracinha - Materiais de Construção Ltda.
 Recorrido : Departamento da Receita
 Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
 Data do Julgamento : 17 de dezembro de 1991

ACÓRDÃO Nº 026/92

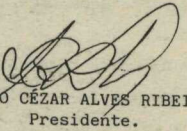
(5172)

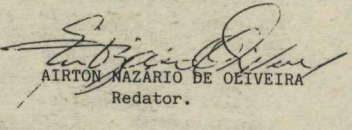
EMENTA :

OMISSÃO DE VENDAS - SONEGAÇÃO FISCAL - Verificada a omissão de saídas de mercadorias, impõe-se o pagamento do tributo, com as penalidades previstas para a espécie.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro João Flávio Iemini de Rezende.

Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de março de 1992


 JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
 Presidente.


 AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
 Redator.

mlm/..

Recurso ex officio nº 111/91

Recorrente : Departamento da Receita
 Recorrido : Mainline Móveis S.A. - Indústria e Comércio
 Relator : Conselheiro Onésimo Nogueira Filho
 Data do Julgamento : 24 de fevereiro de 1992

ACÓRDÃO Nº 028/92

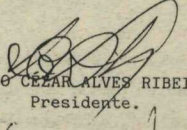
(5174)

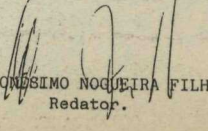
EMENTA :

PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SANEAMENTO - REJEIÇÃO - Há de se rejeitar a preliminar de nulidade da decisão de primeira instância quando o saneamento suscitado revelar-se incabível para a espécie.
LEVANTAMENTO FISCAL - NULIDADE - É nulo o auto de infração respaldado em levantamento fiscal deficiente e incorreto.
RECURSO EX-OFFICIO - DESPROVIMENTO - Demonstrado o acerto da decisão recorrida na parte em que contrariou a pretensão fiscal, a que ser desprovido o apelo de ofício.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, inicialmente, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de nulidade de decisão de primeira instância suscitada pelo Conselheiro João Flávio Iemini de Rezende e, no mérito, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro João Flávio Iemini de Rezende.

Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de março de 1992.


 JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
 Presidente.


 ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
 Redator.

mlm/..

Recurso Voluntário nº 195/91

Recorrente : OK Automóveis Peças e Serviços Ltda.

Recorrido : Departamento da Receita

Relator : Conselheiro Onésimo Nogueira Filho

Data do Julgamento : 12 de março de 1992

ACÓRDÃO Nº 029/92

(5175)

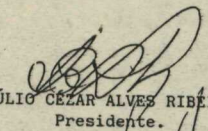
EMENTA :

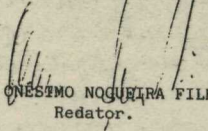
NULIDADE - PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA REJEIÇÃO - Há que se rejeitar a preliminar de nulidade relativa a cerceamento de defesa, quando nos autos constarem elementos informativos capazes de elidir a arguição da recorrente.

CRÉDITO FISCAL - UTILIZAÇÃO INDEVIDA - MERCADORIA ADQUIRIDA EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO - ALIQUOTAS DIFERENCIADAS - ABATIMENTO DO VALOR COBRADO - É indevida a utilização de crédito fiscal, relativo à mercadoria adquirida em outra unidade da federação sob o regime de alíquota reduzida, decorrente de diferença de alíquota não efetivamente aplicada. A hipótese admite tão somente o abatimento do valor cobrado na operação anterior e não aquele que seria resultante da alíquota mais alta.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar de nulidade argüida e, no mérito, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de março de 1992.


 JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
 Presidente.


 ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
 Redator.

mlm/..

Recurso Voluntário nº 196/91

Recorrente : OK Automóveis Peças e Serviços Ltda.

Recorrido : Departamento da Receita

Relator : Conselheiro Onésimo Nogueira Filho

Data do Julgamento : 12 de março de 1992

ACÓRDÃO Nº 030/92

(5176)

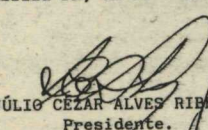
EMENTA :

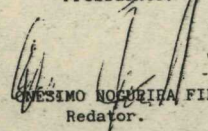
NULIDADE - PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA REJEIÇÃO - Há que se rejeitar a preliminar de nulidade relativa a cerceamento de defesa, quando nos autos constarem elementos informativos capazes de elidir a arguição da recorrente.

CRÉDITO FISCAL - UTILIZAÇÃO INDEVIDA - MERCADORIA ADQUIRIDA EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO - ALIQUOTAS DIFERENCIADAS - ABATIMENTO DO VALOR COBRADO - É indevida a utilização de crédito fiscal, relativo à mercadoria adquirida em outra unidade da federação sob o regime de alíquota reduzida, decorrente de diferença de alíquota não efetivamente aplicada. A hipótese admite tão somente o abatimento do valor cobrado na operação anterior e não aquele que seria resultante da alíquota mais alta.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar de nulidade argüida e, no mérito, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília-DF, em 26 de março de 1992.


 JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
 Presidente.


 ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
 Redator.

mlm/..

Recurso Voluntário nº 076/92

Recorrente : União Indústria e Comércio de Pães Ltda.

Recorrido : Departamento da Receita

União Indústria e Comércio de Pães Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 132.001837/91, pertinente ao auto de infração nº 20227 de 1991, interpôs recurso a esta egrégia Junta em 20 de março de 1992 (doc. de fls.15).

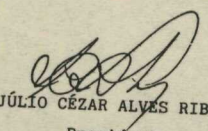
O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 28 de fevereiro de 1992 (recibo de fls. 14), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257, da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 26 de março de 1992


 JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
 Presidente.

mlm/.

Recurso "ex officio" nº 077/92

Recorrente : Departamento da Receita

Recorrido : Dionísio Jorge

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal nº 040.007764/91 pertinente ao Auto de Infração nº 25031 de 1991 recorreu de ofício nos termos do disposto no Artigo 262 da Lei nº 4.191/62.

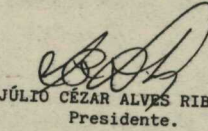
Recebo o recurso.

Sigam os trâmites.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília DF, em 26 de março de 1992


 JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
 Presidente.

mlm/.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Chefe de Gabinete

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE março DE 1992.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução nº 370, de 19 de setembro de 1991, e tendo em vista os termos do art. 2º, da Lei 6.732/79, na forma da Lei nº 062/89, a teor do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, Inciso I, letra "n", com fulcro na Lei nº 159, de 16 de agosto de 1991, art. 13,

R E S O L V E :

Conceder Incorporação de Adicionais aos servidores, abaixo discriminados, esclarecendo que os efeitos financeiros referentes às concessões dos adicionais serão assim considerados:

- 1) a partir da data em que o(s) servidor(es) tenha(m) adquirido o(s) quinto(s) como exercente de função de confiança dos Grupos DAI/DAS-CARGO DE NATUREZA ESPECIAL/FAS - Gratificação de Gabinete, bem como aquelas funções transformadas por força da Lei nº 159/91 (pertinentes às Fundações Públicas);
- 2) a partir de 01/05/91, para aquele(s) que já exercia(m) Empregos em Comissão e que em decorrência da aplicação da Lei nº 159/91, obteve (ou obtiveram) o direito.

NOME: MARIA DAS GRAÇAS SOUSA COUTINHO

MATRÍCULA: 24.873-8

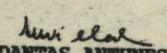
PROCESSO Nº: 00030. 017183/91

De acordo com a distribuição abaixo:

- a partir de 17.08.90 a 22.07.91: 1/5 do DAS 102-2

23.07.91 em diante : 1/5 do DF-11

1/5 do DF-11


 ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Diretoria Executiva

INSTRUÇÃO DE 30 DE março DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais,

R E S O L V E :

1. Instituir Comissão para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de sua publicação, propor minuta de instrumento normativo, referente as consignações em folha de pagamento dos servidores desta Fundação Educacional do Distrito Federal, em favor de entidades de classe representativas, previdências privadas, cooperativas e entidades congêneres.
2. Designar os servidores, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:
 - ADJALMA BUENO SOARES, matrícula nº 89.222-X - Presidente
 - CARLOS AUGUSTO DE LOYOLA PEREIRA, matrícula nº 70.394-X - Membro
 - JOSÉ ERNANDO GOMES DE SOUSA, matrícula nº 57.558-5 - Membro
 - EDGAR SILVA VIDAL, matrícula nº 71.056-3 - Membro

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DISCIPLINA
DIRETORIA EXECUTIVA
COMISSAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR "EX-OFFICIO"

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, de conformidade com o parágrafo 2º, do art.164 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ora em vigor, para os servidores do Governo do Distrito Federal, por força do art. 5º, da Lei 197 do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Designar a Profa. AMÉLIA NUNES ALVES FERREIRA, mat. 58.725-7, MG30, lotada na DRE/Núcleo Bandeirante, com exercício na Seção de Auditoria e Tomada de Contas/Diretoria Executiva da FEDF, para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 082.006804/90, movido contra a servidora CELINA ROSA DOS SANTOS FONSECA, matrícula nº 41.278-3, Agente de Conservação e Limpeza, e, no prazo legal, apresentar a competente defesa escrita, visto que a indiciada não a apresentou em tempo hábil.

Brasília, 27 de março de 1992
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 30 DE março DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.013022/91-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a EVANILDE FRANCISCO SAMPAIO, matrícula nº 80.451-7, no cargo de Professor, Nível 2, Classe Única, Padrão 24E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 30 DE março DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, incisos I e IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990.

R E S O L V E :

1- Retificar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados, aos órgãos a seguir mencionados referente aos processos formulados anteriormente à vigência da Lei nº 8.112/90 adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 1º de janeiro de 1992, através da Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991.

PROCESSO: 082.003091/91

MATRÍCULA: 55.233-X

NOME: ANTÔNIO LUIS TEIXEIRA BRITO

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

C.EXPEDIDA: SECRETARIA DE SAÚDE

CIDADE: BRASÍLIA

ESTADO: DF

PERÍODO: 08-06-73 a 30-03-77

14-12-78 a 11-03-80

DE: 1709 dias para aposentadoria

PARA: 1709 dias para adicionais

1709 dias para aposentadoria

RETIFICADO POR TER SIDO AVERBADO INCORRETAMENTE NO DODF Nº 97 de 22-05-91, pág. 19.

PROCESSO: 082.001252/91

MATRÍCULA: 76091-9

NOME: MARIA DOLORES DA COSTA

FUNÇÃO: ANALISTA DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

C.EXPEDIDA: FUND.SERV. SOCIAL

GDF

CIDADE: BRASÍLIA

ESTADO: DF

PERÍODO: 01-01-74 a 01-09-75

16-05-77 a 29-11-77

DE: 805 dias para aposentadoria

PARA: 805 dias para adicionais

805 dias para aposentadoria

RETIFICADO POR TER SIDO AVERBADO COM INCORREÇÃO NO DODF Nº 226 DE 14-11-91, pág. 17.

PROCESSO: 082.010950/91

MATRÍCULA: 96.094-2

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL

FUNÇÃO: PROFESSOR

C.EXPEDIDA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CIDADE: BELO HORIZONTE

ESTADO: MG

PERÍODO: DE: 26-02-69 a 31-12-74

PARA: 26-02-69 a 05-07-74

RETIFICADO POR TER SIDO AVERBADO COM PERÍODO INCORRETO NO DODF 204 DE 16-10-91, pág. 07.

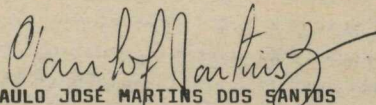
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 30 DE março DE 1.992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.011117/91 - FEDF,

R E S O L V E :

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea a e item II, alínea a, e 224, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a AURILHA VIANA GOMES DA SILVA, viúva, e temporária a ANERILDO VIANA SILVA e ANALCI VIANA SILVA, filhos do ex-funcionário ANGELINO DE PAULA SILVA, matrícula nº 98.853-7, no cargo de Auxiliar de Assistência à Educação/Vigia, Classe Única, grupo Básico, padrão 06, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.



PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
DIRETOR EXECUTIVO

INSTRUÇÃO DE 20 DE março DE 1992

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 00082.004301/91-FEDF,

R E S O L V E :

Conceder nos termos do Artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão temporária a NATÁLIA DE ANDRADE NUNES filha do ex-funcionário SÁVIO CORNÉLIO MEIRELES NUNES, matrícula nº 58.818-0, no cargo de Professor, classe única, nível 3, padrão 08F, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.


PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

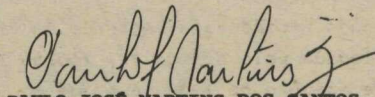
INSTRUÇÃO DE 30 DE março DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 00082.000927/92-FEDF,

R E S O L V E :

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a ISMENIA MARIA CAVALCANTE AZAMBUJA, viúva,

e temporária a GABRIELA CAVALCANTE AZAMBUJA, NATHALIE CAVALCANTE AZAMBUJA, FABIANA CAVALCANTE AZAMBUJA, filhas do ex-funcionário HÉLIO HENRIQUE AZAMBUJA, matrícula nº 83.430-0, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 22F, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 22 de janeiro de 1992.



PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 30 DE março DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.001732/92-FEDF,

R E S O L V E :

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a GEDONY FELIX DE SOUSA, viúvo, e temporária a DENILSON DO CARMO FELIX, DILCINÉIA DO CARMO FELIX, DENISON DO CARMO FELIX, MARILEUSA CRISTINA DO CARMO FELIX e DEIVSON AUGUSTO DO CARMO FELIX, filhos da ex-funcionária NEIDE DO CARMO FELIX, matrícula nº 97.746-2, no cargo de Auxiliar de Assistência à Educação/Agente de Conservação e Limpeza, Classe Única, Grupo Básico, Padrão 06, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 03 de janeiro de 1992.

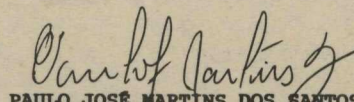

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 30 DE março DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.000788/92-FEDF,

R E S O L V E :

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a SILVIA MARIA MENDES PEREIRA DANI, viúva, e temporária a RAFAEL MENDES DANI, RODOLFO MENDES PEREIRA DANI, RENAN MENDES PEREIRA DANI, filhos do ex-funcionário JOSÉ DANI, matrícula nº 43.303-9, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 2, Padrão 01E, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 15 de janeiro de 1992.

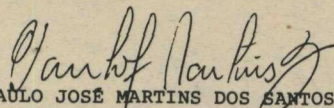

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 30 DE março DE 1992

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 00082.002349/92-FEDF,

R E S O L V E :

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a MANOEL RODRIGUES SALES, viúvo, e temporária a RAQUEL DIAS SALES e JOEL DIAS SALES, filhos da ex-funcionária JOAQUINA FAUSTINA DIAS SALES, matrícula nº 60.085-7, no cargo de Auxiliar de Assistência Educação/Agente de Conservação e Limpeza, Classe Única, grupo Básico, padrão 05, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 17 de fevereiro de 1992.

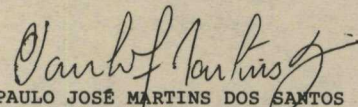

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 30 DE março DE 1992

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 00082.018089/91-FEDF,

R E S O L V E :

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item II, alínea a, e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão temporária a WAGNER PINTO DE ALENCAR e EDUARDO PINTO DE ALENCAR filhos da ex-funcionária ELOIDE PINTO SILVA DE ALENCAR, matrícula nº 96.084-5, no cargo de Professora, classe única, nível 3, padrão 18F, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.


PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

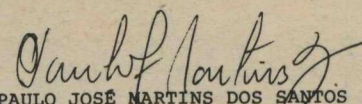
INSTRUÇÃO DE 30 DE março DE 1992

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 00082.000900/92-FEDF,

R E S O L V E :

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia

a ZENAYR GOMES DE SOUZA, viúva do ex-funcionário SEBASTIÃO TAVARES DE SOUSA, matrícula nº 55.410-3, no cargo de Auxiliar de Assistência à Educação/Vigia, classe única, grupo básico, padrão 06, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 18 de janeiro de 1992.



PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 30 DE março DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.002617/92-FEDF,

R E S O L V E :

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão temporária a LARISSA ALBUQUERQUE FLORENCIO, filha da ex-funcionária MARIZE ALBUQUERQUE FLORENCIO, matrícula nº 64.584-2, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 04F, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

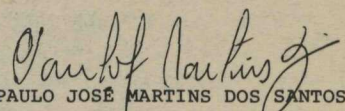

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 30 DE março DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 00082.009631/91-FEDF,

R E S O L V E :

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a ROQUE MARCIANO NAZARETE, viúvo da ex-funcionária MARGARIDA PEREIRA NAZARETE, matrícula nº 64.025-5, no cargo de Auxiliar de Assistência à Educação/Agente de Portaria, classe única, grupo básico, padrão 5, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992

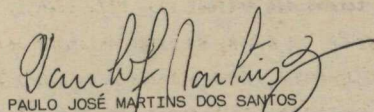

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 30 DE março DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.001735/92-FEDF,

RESOLVE:

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a LIDIO SIMÕES DE FREITAS, viúvo, e temporária a SUELI APARECIDA DE FREITAS, filha da ex-funcionária MARIA LIBERATA CAMPOS DE FREITAS, matrícula nº 99.737-4, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 15F, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 24 de janeiro de 1992.

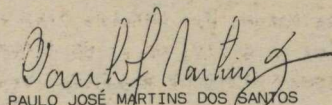

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 30 DE março DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.015765/91-FEDF,

RESOLVE:

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a HEROINA SILVA MOURA, viúva do ex-funcionário RAIMUNDO PEREIRA, matrícula nº 99.625-4, no cargo de Auxiliar de Assistência à Educação/Artífice, Classe Única, Grupo Básico, Padrão 06, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

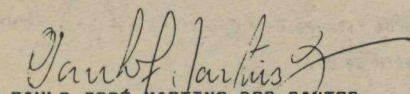

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 30 DE março DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990 e o que consta do Processo nº 082.000926/92 - FEDF,

RESOLVE:

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea a e item II, alínea a, e 224, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a VIRGULINA NUNES ROBERTO, viúva, e temporária a CARLOS ANDRÉ NUNES DOS SANTOS, CLÁUDIA IVÂNIA NUNES DOS SANTOS e AVA PAULA NUNES ROBERTO filhos do ex-funcionário CARLOS ROBERTO, matrícula nº 53.570-2, no cargo de Auxiliar de Assistência à Educação/Agente de Conservação e Limpeza, classe única, grupo Básico, padrão 05, do quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 1992.

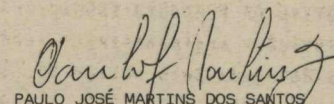

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
DIRETOR EXECUTIVO

INSTRUÇÃO DE 30 DE março DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.012874/91-FEDF,

RESOLVE:

conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a LUCILIA DE QUEIROZ VERAS, viúva, e temporária a EDMILSON DE QUEIROZ VERAS, CLEITON DE QUEIROZ VERAS e SANDRO DE QUEIROZ VERAS, filhos do ex-funcionário PAULINO SIQUEIRA VERAS, matrícula nº 82.316-3, no cargo de Técnico de Assistência à Educação, Classe Especial, Grupo Médio, Padrão 2, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

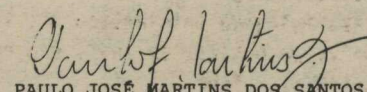

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 30 DE março DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.001422/92-FEDF,

RESOLVE:

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão temporária a NEUMA MAIA PINTO, CRISTHIANE MAIA PINTO e NYLTON MAIA PINTO filhos da funcionária NOÉLIA MAIA PINTO, matrícula nº 91.834-2, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 1, Padrão 23D, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 28 de janeiro de 1992.


PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

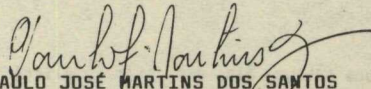
INSTRUÇÃO DE 30 DE março DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.006876/91 - FEDF,

RESOLVE:

Conceder nos termos dos Artigos 215, 127, item II, alínea a, e 224, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Temporária

a JOSÉ RICARDO DE ARAÚJO NOGUEIRA, TATIANE CRISTINA DE ARAÚJO NOGUEIRA e PAULO DE TARSO ARAÚJO NOGUEIRA, filhos da ex-funcionária VERA LÚCIA DE ARAÚJO NOGUEIRA, matrícula nº 54.824-3, no cargo de Professora, classe Única, nível 01, padrão 18D, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

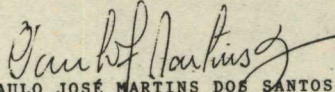

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
DIRETOR EXECUTIVO

INSTRUÇÃO DE 30 DE março DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.003273/91-FEDF

R E S O L V E :

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea a e 224, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a BERNARDO FERREIRA MACHADO, viúvo da ex-funcionária DOMICIA GOMES DE BRITO MACHADO, matrícula nº 84.701-1, no cargo de Auxiliar de Assistência à Educação/Agente de Portaria, Classe Única, Grupo Básico, Padrão 06, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.


PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 30 DE março DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.006619/91 - FEDF,

R E S O L V E :

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea a e 224, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a ANTÔNIA JOSÉ DA SILVA, viúva do ex-funcionário ANTÔNIO RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 73.386-5, no cargo de Auxiliar de Assistência à Educação/Agente de Conservação e Limpeza, classe Única, grupo Básico, padrão 06, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

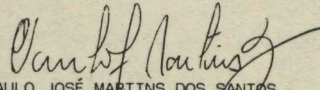

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
DIRETOR EXECUTIVO

INSTRUÇÃO DE 30 DE março DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.016512/91-FEDF,

R E S O L V E :

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a INÊS MARIA DAS GRAÇAS COSTA, viúva, e temporária a GABRIELA RODRIGUES DE TOLEDO COSTA e JULIANA RODRIGUES TOLEDO COSTA, filhas do ex-funcionário MARTINHO TRINDADE DA COSTA, matrícula nº 77.246-1, no cargo de Auxiliar de Assistência à Educação/Artífice, Classe Única, Grupo Básico, Padrão 06, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

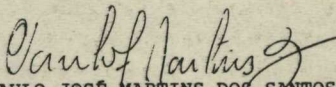

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 30 DE março DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, inciso IV do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 00082.000285/92-FEDF,

R E S O L V E :

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a ANTÔNIO PINTO DE MESQUITA, viúvo, da ex-funcionária VENI NA SANTOS MESQUITA, matrícula nº 91.385-5, no cargo de Auxiliar de Assistência à Educação/Agente de Portaria, classe única, grupo Básico, padrão 06, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 03 de janeiro de 1992.

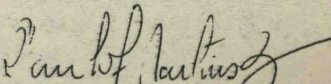

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 30 DE março DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.009447/91-FEDF,

R E S O L V E :

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão temporária a MÁRCIO ALEXANDRE PERETE DANTAS, filho da ex-funcionária MARIA SALETE PERETE DANTAS, matrícula nº 91.619-6, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 18F, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

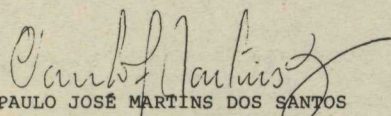

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 30 DE março DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta no Processo nº 082.003311/91-FEDF,

RESOLVE:

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão temporária a MARY ÂNGELA COELHO DE MORAIS, filha da ex-funcionária MARTA COELHO DE MORAIS, matrícula nº 91.847-4, no cargo de PROFESSOR, classe ÚNICA, nível 03, padrão 17F, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.


PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Executivo

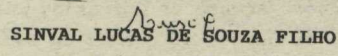
Processo nº: 082.018005/91 - FEDF

Interessada: SÔNIA MARIA DE SOUZA FERREIRA

Assunto : Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge

Autorizo, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 394, de 30 de janeiro de 1992, a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge à servidora SÔNIA MARIA DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 56.223-8, professora MG2Q - GT3, nos termos do Artigo 84, § 1º da Lei 8.112/90, a partir de 03.02.92, enquanto o cônjuge permanecer no cargo em que ocupa, na Construtora Norberto Odebrecht S.A. no Projeto AHE CORUMBÁ I em Caldas Novas - GO.

Brasília, 26 de março de 1992.


SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO
Divisão de Pessoal
Assistente

Divisão de Serviços Gerais

ORDEN DE SERVIÇO DE 26 DE MARÇO DE 1992.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 394, de 30.01.92, e, ainda, o contido no Artigo 97, III, b, da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

- Conceder Licença Nojo ao servidor SILVIO DELGADO CASANÃS, matrícula nº 45.504-0, no período de 20 a 27.03.92.


GEERSON DIAS DE LIMA

-Diretor-

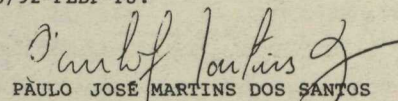
Departamento Geral de Administração

ORDEN DE SERVIÇO DE 30 DE março DE 1992.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução nº 360-FEDF, de 19 de junho de 1991 e, tendo em vista o que consta do processo número 082.016659/91-FEDF,

RESOLVE:

Autorizar, de acordo com o Laudo Pericial expedido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, o pagamento do Adicional de Insalubridade, em grau "médio", ao servidor MARLON HENRIQUE NUNES DE SOUZA - matrícula nº 44.024-8, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, retroativo a 13 de maio de 1991, conforme Parecer nº 066/92-FEDF-PJ.


PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

Diretor - Respondendo

READAPTAÇÃO FUNCIONAL

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	PROCESSO Nº
86.350-5	Jesuina Rosa Nogueira	Auxiliar de Assistência à Educação (Merendeira)	Auxiliar de Assistência à Educação (Ag. de Portaria)	082.014660/91-FEDF
98.717-4	Doralice Martins de Souza	Auxiliar de Assistência à Educação (Ag. de Conservação e Limpeza)	Auxiliar de Assistência à Educação (Ag. de Portaria)	082.017065/91-FEDF
50.020-8	Maria Rosa Siqueira da Silva	Auxiliar de Assistência à Educação (Ag. de Conservação e Limpeza)	Auxiliar de Assistência à Educação (Ag. de Portaria)	082.016348/91-FEDF

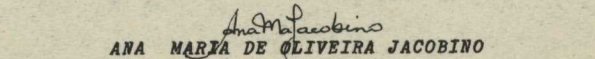
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEN DE SERVIÇO DE 26 DE MARÇO DE 1992.

A DIRETORA DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 394, de 30 de janeiro de 1992, e tendo em vista o que dispõe o art. 7º, XIX, da Constituição e art. 10, "b", § 1º do ADCT,

RESOLVE:

Conceder Licença Paternidade ao servidor Aristides dos Santos, matrícula 61.325-8, Técnico de Assistência à Educação, função Motorista, pelo período de 07/03/92 a 11/03/92.

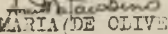

ANA MARIA DE OLIVEIRA JACOBINO
Diretoria Regional de Ensino do N. Bandeirante
- Diretora -

ORDEN DE SERVIÇO DE 24 DE MARÇO DE 1992

A DIRETORA DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 394, de 30 de janeiro de 1992, e tendo em vista o que dispõe o Art. 7º, Item XIX, da Constituição Federal e Art. 10 das Disposições Transitorias.

R E S O L V E

Conceder Licença Paternidade ao servidor Carlos José Lima Viana, matrícula nº 43.582-1, Téc. Assistência à Educação-SA 401, pelo período de 17.03.92 a 21.03.92.


ANA MARIA DE OLIVEIRA JACOLINO
Diretoria Regional de Ensino do N. Bandeirante
Diretora

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001/92-SES, DE 25 DE março DE 1992.

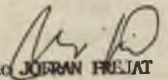
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 39 do Decreto nº 12.995, de 28 de janeiro de 1991,

R E S O L V E :

1. Fica revogado o item 6 da Portaria nº 001/91-SES, de 08 de fevereiro de 1991.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de março de 1.991.


Deputado JOFRAN FREJAT

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 25 DE março DE 1.992.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

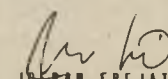
R E S O L V E :

1. Designar EVERALDO LEITE RODRIGUES, matrícula nº 102.580-5, Assistente Intermediário de Saúde, Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde nº 04 da Ceilândia, Tec. CFC 1452/DF

PEDRO AVELINO DE CARVALHO FILHO, matrícula nº 107.133-5, Assistente Intermediário de Saúde, lotado no Almoarifado do Hospital Regional da Ceilândia e MARTA DE FÁTIMA NORONHA MARTINS, matrícula nº 121.056-4, Assistente Intermediário de Saúde, em carregada de Recursos Humanos e Econômico-financeiros, do Centro de Saúde nº 06 da Ceilândia, para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, destinada a apurar responsabilidades pelos prejuízos decorrentes de acidentes de trânsito envolvendo os veículos de placas BO-0901, tipo D-20, FO-5260, tipo Ambulância e FO-3070, tipo Ambulância, conforme consta dos processos nºs. 061.031219/91, 061.042650/91 e 061.030347/91, respectivamente.

2. A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para concluir os trabalhos.

3. Esta Comissão entra em vigor na data de sua publicação.


Deputado JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 25 DE março DE 1.992.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

1. Designar EORÍPEDES BARSANULPHO CHAVES, matrícula 100.681-09, lotado no Departamento de Recursos Econômico-financeiros/FHDF, BENEDITA APARECIDA DO AMARAL, matrícula 104.147-09, Chefe da Seção de Tomada de Contas e Receita e Patrimônio do DREF/FHDF e FRANCISCO DINIZ DE SOUSA, matrícula 110.963-4, Chefe da Tesouraria Geral do Hospital Regional da Asa Sul, para, sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, destinada a apurar responsabilidades pelos prejuízos decorrentes de acidente de trânsito envolvendo os veículos de placas FO-6061, tipo Ambulância e BO-8219, tipo Kombi, conforme consta dos processos nºs. 061.022799/91 e 061.022268/92, respectivamente.

2. A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para concluir os trabalhos.

3. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 27 DE março DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E

Tornar sem efeito, a nomeação do candidato abaixo relacionado para o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, efetivado através da Instrução de 19 de setembro de 1991, publicada no D.O.D.F. de 25 de setembro de 1991, por motivo de desistência do candidato.

NOME

CARGO

LUCINEIA FERREIRA DA COSTA

AGENTE ADMINISTRATIVO

Brasília-DF., 27 de março de 1992.

Comandante CFC 3449 Ur.


JOFRAN FREJAT.

INSTRUÇÃO DE 27 DE março DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.º do Decreto n.º 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

tornar sem efeito, a nomeação do candidato abaixo relacionado para o Cargo de Assistente Básico de Saúde, Classe Única, Padrão I, efetivada através da Instrução de 12 de setembro de 1991, publicada no D.O.D.F., de 25 de setembro de 1991, por não ter assumido em tempo hábil.

NOME

CARGO

LÚCIA MARIA NOBRE BASTOS

AOSD LABORATÓRIO

Brasília-DF., 27 de março de 1992.


JOFFAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 27 DE março DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.º do Decreto n.º 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

tornar sem efeito, a nomeação dos candidatos abaixo relacionados para o Cargo de Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, efetivados através da Instrução de 24 de setembro de 1991, publicada no D.O.D.F., de 25 de setembro de 1991, por não terem assumido em tempo hábil.

NOME

CARGO

SILVIA PINTO ÁVALOS

MÉDICO CLÍNICA MÉDICA

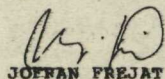
CARLOS JORGE NUNES PAIS

MÉDICO CLÍNICA MÉDICA

JOÃO FERREIRA MARQUES

MÉDICO CLÍNICA MÉDICA

Brasília-DF., 27 de março de 1992.


JOFFAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 27 DE março DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2.º do Decreto n.º 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE

tornar sem efeito, a nomeação do candidato abaixo relacionado para o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde, 3ª Classe, Pa

drão I, efetivado através da Instrução de 17 de outubro de 1991, publicado no D.O.D.F., de 21 de outubro de 1991, por não ter assumido em tempo hábil.

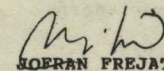
NOME

CARGO

MÔNICA DE AZEVEDO MARTINS

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Brasília-DF., 27 de março de 1992.


JOFFAN FREJAT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da FHDF, Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), nos termos do Artigo 91 da Lei 8.112/90, como segue:

PROCESSO: 061.010708/91

SERVIDOR(A): MARILUCIA ROCHA DE ALMEIDA PICANÇO

MATRÍCULA: 129.255-2

PERÍODO: 01/04/92 a 30/09/92


GERALDO FERREIRA DA SILVA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE março DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução N.º 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados aos órgãos a seguir mencionados, referente aos requerimentos formulados anterior a vigência da Lei n.º 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 1.º de janeiro de 1992, através da Lei n.º 197, de 04 de dezembro de 1991.

PROCESSO: 061.036.003/92

NOME: PAULA SOUZA RODRIGUES, matrícula 119.862-9, ABS-AOSD-Enfermagem, HRS.

4.759 dias prestados à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no período de 11.09.69 a 21.09.82, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.036.002/92

NOME: ANAIR RODRIGUES DE BARROS, matrícula 114.220-8, AIS-Auxiliar de Enfermagem, HRS.

3.366 dias prestados à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no período de 31.03.70 a 17.06.79, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.036.006/92

NOME: MARIA ROSILDA SILVA CAMPOS, matrícula 113.966-5, AIS-Ag. te Administrativo, HRS.

2.631 dias prestados à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no período de 30.07.70 a 23.10.77, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.036.001/92

NOME: MARIA ALVES DE FREITAS, matrícula 115.466-4, AIS-Aux. de Enfermagem, HRS.

3.812 dias prestados à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA no período de 27.10.69 a 05.05.80, contados para adicional e aposentadoria. + 32 dias de licença médica, para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.036.016/92

NOME: CLOVIS FLORINDO DE AVELAR, matrícula 103.003-5, AIS-Téc. em Contabilidade, HRS.

547 dias prestados à FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, no período de 09.08.66 a 06.02.68, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.036.016/92

NOME: CLOVIS FLORINDO DE AVELAR, matrícula 103.003-5, AIS-Téc. em Contabilidade, HRS.

589 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, nos períodos de 12.05.64 a 05.10.65; 05.11.65 a 20.12.65 e 26.02.66 a 28.03.66, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.036.013/92

NOME: ELZA DA ROCHA PESSOA, matrícula 119.306-6, AIS-Auxiliar de Enfermagem, HRS.

3.991 dias prestados à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA no período de 10.09.69 a 05.05.80, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.036.013/92

NOME: ELZA DA ROCHA PESSOA, matrícula 119.306-6, AIS-Auxiliar de Enfermagem, HRS.

691 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 20.06.80 a 11.05.82, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.023.333/91

NOME: MAURO GUIMARÃES, matrícula 106.941-1, ASS - Médico, HBDF.

616 dias prestados ao MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, no período de 15.12.58 a 21.08.60, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.023.333/91

NOME: MAURO GUIMARÃES, matrícula 106.941-1, ASS - Médico, HBDF.

424 dias prestados à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DF, no período de 26.03.62 a 31.05.63, contados para adicional e aposentadoria.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Departamento de Recursos Humanos
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE março DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução N.º 065/90, de 08 de novembro de 1990,

R E S O L V E:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados aos órgãos a seguir mencionados, com base na Lei nº 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 1º de janeiro de 1992, através da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

PROCESSO: 061.022.323/92

NOME: LUIZ LUCIO DANIEL, matrícula 110.326-1, ASS-Médico, HBDF.

1.324 dias prestados ao SEXTO COMANDO AÉREO REGIONAL, no período de 01.02.73 a 16.09.76, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022.269/92

NOME: IVAN CONFORTE, matrícula 102.482-5, AIS-Téc. em Radiologia, HBDF.

962 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, nos períodos de 18.05.63 a 30.07.65; 01.11.66 a 31.12.66 e 13.12.67 a 17.03.68, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022.269/92

NOME: IVAN CONFORTE, matrícula 102.482-5, AIS-Téc. em Radiologia, HBDF.

396 dias prestados ao MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, no período de 20.01.59 a 19.02.60, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.002.554/92

NOME: ELIAS TAVARES DE ARAUJO, matrícula 101.369-6, ASS-Médico, ADMC-DRH..

1.154 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, nos períodos de 08.01.62 a 28.12.62 e 14.09.64 a 21.11.66, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033.247/92

NOME: LUIZ FRANCISCO DA SILVA, matrícula 103.694-7, AIS-Agente Administrativo, HRG.

251 dias prestados à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, no período de 08.08.68 a 14.04.69, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033.247/92

NOME: LUIZ FRANCISCO DA SILVA, matrícula 103.694-7, AIS-Agente Administrativo, HRG.

1.819 dias prestados à PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON - MA, no período de 08.01.60 a 31.12.64, contados somente para fins de aposentadoria.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Departamento de Recursos Humanos
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE março DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução N.º 065/90, de 08 de novembro de 1990,

R E S O L V E:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados aos órgãos a seguir mencionados, referente aos requerimentos formulados anterior a vigência da Lei nº 8.112/90, adotado no âmbito do Distrito Federal, a partir de 1º de janeiro de 1992, através da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

PROCESSO: 061.023.621/91

NOME: JACIRA AZEVEDO CORTES, matrícula 111.235-0, ASS-Médico, HBDF.

713 dias prestados ao HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE-RJ, no período de 04.01.71 a 31.12.72, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.031.074/91

NOME: AUGUSTIN MALZAC, matrícula 131.135-2, ASS-Médico, HRT.

3.237 dias prestados ao MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, no período de 19.02.79 a 30.12.87, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.031.074/91

NOME: AUGUSTIN MALZAC, matrícula 131.135-2, ASS-Médico, HRT. 1.216 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 01.04.88 a 30.07.91, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.036.023/92

NOME: MARIA DO SOCORRO BARREIRA GOMES, matrícula 118.028-2, AIS-Aux. Enfermagem, HRS. 1.379 dias prestados à UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no período de 03.02.78 a 12.11.81, cotados para adicional e aposentadoria + 14 dias de licença médica, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.036.020/92

NOME: JANILDES SILVA COSTA, matrícula 116.921-1, AIS-Aux. Enfermagem, HRS. 4.298 dias prestados à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA nos períodos de 08.08.66 a 02.10.66 e 09.09.68 a 05.05.80, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.000.148/92

NOME: ADONES SAMPAIO DE PAULO, matrícula 113.0986, AIS-Agente Administrativo, ADMC. 729 dias prstdos ao MINISTÉRIO DA SAÚDE-RJ, no período de 08.09.87 a 06.09.89, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.000.146/92

NOME: ANTONIO CIPRESSO NORONHA, matrícula 100.439-5, AIS-Operador de Computador, ADMC. 377 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 28.02.64 a 10.03.65, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.036.015/92

NOME: EDINICE BATISTA CORREIA, matrícula 121.465-9, AIS-Auxiliar de Enfermagem, HRS. 3.552 dias prestados à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no período de 09.09.68 a 31.05.78, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.036.009/92

NOME: FRANCISCA TEREZINHA ARAUJO BRASIL, matrícula 115.349-8, ABS-AOSD-Radiologia, HRS. 4.681 dias prestados à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no período de 13.07.67 a 05.05.80, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.036.007/92

NOME: MARIA OLANDA DE ALMEIDA, matrícula 119.082-2, AIS-Aux. de Enfermagem, HRS. 1.531 dias prestados à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no período de 02.02.78 a 12.04.82, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.036.008/92

NOME: IZALTINA DA COSTA SOUZA, matrícula 118.611-6, ABS-AOSD - Ortopedia, HRS. 2.222 dias prestados à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA no período de 06.04.74 a 05.05.80, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.036.004/92

NOME: VILMA MARLENE DOS SANTOS SILVA, matrícula 118.608-6, AIS Aux. Enfermagem, HRS. 2.103 dias prestados à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA no período de 24.09.74 a 30.06.80, contados para adicional e aposentadoria.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Departamento de Recursos Humanos
DIRETOR

COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19.03.92 -CRSG

O COORDENADOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, item V do Regimento Interno do Hospital Regional do Gama,

R E S O L V E :

Com fulcro no inciso I do Artigo 194, concomitante com o Artigo 205 da Lei 1.711/52, aplicar à servidora MARY URSULA PENHA PONTES, Agente de Portaria, NM-13, matrícula 125451-1, pena disciplinar de SUSPENSÃO por 20 (vinte) dias, por faltar ao serviço sem justificativa, conforme apurado no Processo Administrativo nº 061.033.700/91, e julgamento do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, cujo cumprimento dar-se-á a partir do primeiro dia útil após a funcionária tomar conhecimento do inteiro teor deste Ato Administrativo.

Gama-DF, 18 de março de 1.992

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 25 DE MARÇO DE 1992.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E :

Designar os servidores ANTÔNIO CARLOS SANTOS ZAFFINO, matrícula 34.879-1, MÔNICA PATRÍCIA AZOLINO, matrícula 6456-4 e IZAIAS PEREIRA FILHO, matrícula 3649-8 para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, sob a presidência do primeiro, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as irregularidades apontadas no processo nº..... 101.000150/92.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 25 DE Março DE 1.992

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 30, inciso IV, do Estatuto desta FSS/DF,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a partir de 02.02.92, IVANILDE BARROS PEREIRA, matrícula nº 7314-8, do Cargo de Assistente Intermediário da Carreira Assistência Pública em Serviços Sociais, por motivo de acumulação de Cargos Públicos, nos termos do Item XVI, do Artigo 37, da Constituição do Brasil.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES
Presidente

INSTRUÇÃO DE 25 DE Março DE 1.992

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 30, inciso IV do Estatuto desta FSS/DF,

R E S O L V E :

Designar o servidor IZAIAS PEREIRA FILHO, matrícula nº 3649-8, AISS, para substituir o servidor ANTENOR FERNANDES BEZERRA, matrícula nº 7107-2, DFG-09, Chefe de núcleo de Atividades Múltiplas do CDS/ Sobradinho-DIROP, no período de férias de 10.03.92 a 29.03.92.

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES
Presidente

INSTRUÇÃO DE 26 DE março DE 1.992

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 30, inciso IV do Estatuto desta FSS/DF,

R E S O L V E :

Conceder Auxílio-Natalidade aos servidores abaixo relacionados, nos Termos do Artigo 196 da Lei nº 8.112/90.

NOME : ALFREDO FERREIRA VIEIRA
MATRÍCULA : 5299-X
DEPENDENTE : CÉSAR OLIVEIRA FERREIRA

NOME : WILSON DA SILVA MENDES
MATRÍCULA : 7108-0
DEPENDENTE : GUSTAVO BARBOSA DA SILVA

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES
Presidente

INSTRUÇÃO DE 26 DE março DE 1992.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 30, inciso IV, do estatuto desta FSS/DF,

R E S O L V E :

CONCEDER Auxílio-Natalidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 196, da Lei nº 8.112/90.

NOME : RIBAMAR ALVES DO VALE
MATRÍCULA : 03895-4
DEPENDENTE : WELLINGTON ROSARIO DO VALE

NOME : HERBERT WILLIAN DE OLIVEIRA FELIX
MATRÍCULA : 07776-3
DEPENDENTE : HERBERT WILLIAN DE OLIVEIRA FELIX JUNIOR

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE março DE 1992.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Artigo 2º, Inciso V, Alínea "e", Instrução nº 003, de 10.03.92,

R E S O L V E :

Averbar 5.292 dias prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 12.06.67 a 09.09.82, contados para adicionais e aposentadoria.

Processo : 101.000.969/92
Nome : FRANCISCO ASSIS MENDES
Matrícula : 6441.6

Averbar 306 dias prestados à Secretaria de Estado da Educação do Estado de Goiás, no período de 01.03.71 a 31.12.71, contados somente para aposentadoria.

Processo : 101.000.998/92
Nome : MARIA DE LOURDES VENDRAMINI DE SOUZA BARRETO
Matrícula : 1801.5

BENEDITO AFONSO DE FREITAS FALCÃO
DIRETOR DA DAF.

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.

ASSEMBLÉIA GERAL

ATA DA 149a. REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1.992. (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA).

Às 11:00 (onze) horas do dia 26 (vinte e seis) de março de 1.992 (mil novecentos e noventa e dois), na Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência da SHIS, sito no 5º andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, compareceram o Representante do Quotista Majoritário, Exmº. Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, substituto, Dr. ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO e o Representante do Quotista NOVACAP, Dr. CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, convocados pelos Ofícios 292 e 293/92, de 18.03.92, respectivamente, presentes ainda o Senhor Presidente da SHIS, Engenheiro Eletricista NELSON TADEU FILIPPELLI e o Senhor Chefe do Gabinete da SHIS, Administrador ELPÍDIO DE ASSIS RIBEIRO. Instalada a Sessão, o Sr. Presidente da Empresa passou a presidência dos trabalhos ao Sr. Representante do Quotista Majoritário, Dr. ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, que determinou fosse lida a Pauta do Dia, que constava de: a) Alteração do Contrato Social da Em

presa; b) Aprovação do Laudo de Avaliação do Edifício Sede da SHIS - Processo nº 102-061.244/91; c) Assuntos Gerais. Novamente com a palavra e passando ao primeiro item da pauta - Processo nº 102-068.978/91, o Senhor Representante do Quotista Majoritário, tendo em vista o que consta dos autos e considerando que a minuta do Contrato Social apresentada, guarda consonância com o ora em vigor, bem como assimila preceitos da Lei 6.404, de 15.12.1976, votou pela reforma do Contrato Social da SHIS, com a manutenção do inciso XVIII, da Cláusula Trigésima-Segunda do Contrato em vigor, bem como as adaptações necessárias ao cumprimento do disposto na Lei nº 236, de 20.01.1992, que trata da reestruturação administrativa do Distrito Federal. Consultado, o Sr. Representante do Quotista NOVACAP acompanhou o voto do Quotista Distrito Federal, sendo a matéria aprovada por unanimidade, passando, portanto, o Contrato Social da SHIS a ter a seguinte redação: **CONTRATO SOCIAL - TÍTULO I - DO REGIME JURÍDICO DA EMPRESA, SEUS OBJETIVOS E DIRETRIZES DE AÇÃO - CAPÍTULO I - DO REGIME JURÍDICO DA SHIS - CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS, criada por escritura pública de 02 de março de 1962, mantida pela Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, pela Lei nº 049, de 25 de agosto de 1989 e pela Lei nº 236 de 20 de janeiro de 1992, fica constituída na forma estabelecida por este Contrato Social. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A SHIS é uma Empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, autonomia jurídica, administrativa e financeira, integrante da administração indireta do Distrito Federal, na forma do que dispõe o artigo 16, inciso II, alínea "d", da Lei nº 049, de 25 de agosto de 1989 e artigo 3º, parágrafo 1º, da Lei nº 236, de 20 de janeiro de 1992. **CLÁUSULA TERCEIRA** - A SHIS, com sede e foro em Brasília e jurisdição em todo o Distrito Federal, reger-se-á pelo presente Contrato Social, por seu Regimento e pelas normas de direito a ela aplicáveis. **CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da SHIS é indeterminado, podendo ser extinta nos casos e na forma previstos em legislação pertinente e neste Contrato Social. **CLÁUSULA QUINTA** - A SHIS, para fins do exercício do controle e da supervisão de que trata o parágrafo 2º, do artigo 3º, da Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, vincula-se à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, sem prejuízo da auditoria financeira, a cargo do órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º, da Lei nº 236, de 20 de janeiro de 1992. **CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS E DAS DIRETRIZES DE AÇÃO DA SHIS - CLÁUSULA SEXTA** - São objetivos da SHIS: I - possibilitar a aquisição de casa própria e financiamento para a construção, conclusão, ampliação ou melhoria de habitação de interesse social, preferencialmente a pessoas de menor condição aquisitiva, ressalvada sua capacidade de pagamento; II - facilitar, através de acesso à moradia própria, a progressiva extinção dos conjuntos residenciais improvisados ou destituídos dos mais elementares requisitos de higiene e conforto; III - incentivar a pesquisa e utilização de métodos de construção econômica, de modo a assegurar o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis para fins habitacionais; IV - realizar a administração de imóveis vinculados ou cedidos à Sociedade; V - construir equipamentos complementares dos núcleos habitacionais edificados, previstos no Sistema Financeiro da Habitação; VI - coordenar o Programa de Assentamento de Populações de Baixa Renda do Distrito Federal; VII - celebrar e executar convênios e contratos com entidades públicas e particulares, interessadas na solução do problema habitacional de seus servidores e empregados, inclusive relativos à incorporação, construção e administração de imóveis. **CLÁUSULA SÉTIMA** - Para a consecução de seus objetivos deverá a SHIS observar as seguintes diretrizes básicas: I - adequação dos programas habitacionais às prioridades estabelecidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária e pelo Governo como um todo, de conformidade com as demandas do setor; II - elaboração de estudos e implementação de ações relativas ao Planejamento para implantação de núcleos habitacionais ou lotes urbanizados para a população de baixa renda; III - estabelecimento e manutenção de sistemas de acompanhamento, avaliação de resultados e controle de suas atividades; IV - estabelecimento de mecanismos para agilização em todos os níveis dos sistemas de trabalho das unidades administrativas de contato direto com o público usuário; V - estabelecimento de mecanismos que possam fortalecer a SHIS junto aos Agentes Financeiros do Sistema, de forma a evitar que ela seja um mero agenciador e repassador de recursos. **TÍTULO II - DOS REGIMES PATRIMONIAL, ECONÔMICO E FINANCEIRO - CAPÍTULO I - DO CAPITAL SOCIAL E DO PATRIMÔNIO - CLÁUSULA OITAVA** - O Capital Social da SHIS é de Cr\$ 1.332.776.951,00

(um bilhão, trezentos e trinta e dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um cruzeiros), representado por 1.332.776.951 (um bilhão, trezentos e trinta e dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e uma) quotas, no valor unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), distribuído entre os sócios da seguinte forma: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, com 1.148.244.093 (um bilhão, cento e quarenta e oito milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e noventa e três) quotas, num total de Cr\$ 1.148.244.093,00 (um bilhão, cento e quarenta e oito milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e noventa e três cruzeiros). COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, com 184.532.858 (cento e oitenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito) quotas, num total de Cr\$ 184.532.858,00 (cento e oitenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros). **CLÁUSULA NONA** - Os aumentos de capital social serão autorizados pela Assembléia de Quotistas e poderão ser constituídos mediante: I - participação de entidades da administração indireta do Distrito Federal, assegurada sempre, a participação majoritária do Distrito Federal; II - incorporação de lucros, reservas, dotações orçamentárias e outros recursos. **CLÁUSULA DÉCIMA** - Na integralização do capital, na forma expressa no inciso I, da cláusula anterior, poderão ser utilizados os seguintes recursos: I - bens móveis e imóveis de qualquer natureza; II - outros bens e direitos. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - As quotas do capital da SHIS são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas, salvo a outras entidades da administração do Distrito Federal e desde que autorizado pela Assembléia de Quotistas. **CAPÍTULO II - DOS RECURSOS FINANCEIROS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Constituirão receitas da SHIS: I - as transferências consignadas no orçamento do Distrito Federal; II - os recursos decorrentes de convênios, contratos e ajustes por ela firmados; III - os recursos de operações de crédito decorrentes de empréstimos e financiamentos; IV - os recursos decorrentes de legislação específica; V - as receitas operacionais; VI - os auxílios e as subvenções, atendidas as prescrições legais; VII - as doações e os legados que lhe forem feitos. **CAPÍTULO III - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO RESULTADO ECONÔMICO - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O exercício social da SHIS corresponde ao ano civil, levantando-se, obrigatoriamente, o seu balanço em 31 de dezembro de cada ano, para todos os fins de direito. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O lucro líquido do exercício será distribuído da seguinte forma: I - 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social; II - 50% (cinquenta por cento) no mínimo, destinados aos Quotistas e aumento de capital. **Parágrafo único** - O saldo do lucro líquido que remanescer, após as deduções de que trata esta cláusula, ficará à disposição da Assembléia de Quotistas. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A Prestação de Contas da SHIS será submetida à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária que, com seu pronunciamento e a documentação exigida na legislação própria, a enviará ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos prazos e na forma da legislação em vigor. **TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO FORMAL E FUNCIONAL DA SHIS - CAPÍTULO I - DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - São órgãos de Administração Superior da SHIS: I - Assembléia de Quotistas; II - Conselho de Administração; III - Diretoria. **SEÇÃO I - DA ASSEMBLEIA DE QUOTISTAS. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - A Assembléia de Quotistas da SHIS, órgão de administração superior, constituída pelos acionistas ou por seus representantes legais, convocada e instalada de acordo com legislação específica e com o presente Contrato Social, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Empresa e tomar as decisões que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - As reuniões da Assembléia de Quotistas poderão ser realizadas em caráter ordinário e extraordinário. **Parágrafo Primeiro** - As reuniões ordinárias serão realizadas anualmente, até o último dia útil do mês de abril, para: I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar a Prestação de Contas e respectivas demonstrações financeiras; II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, conforme previsto no Parágrafo único da Cláusula Décima Quarta deste Contrato Social; III - eleger os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria, bem como fixar suas respectivas remunerações; IV - aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social. **Parágrafo Segundo** - As reuniões extraordinárias da Assembléia de Quotistas dar-se-ão sempre que os interesses da Empresa as exigirem, por convocação: I - da Diretoria; II - do Conselho de Administração; III - do Conselho Fiscal; IV - de qualquer Quotista. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - As reuniões extraordinárias

rias terão por objeto: I - reformar, no todo ou em parte, o Contrato Social; II - deliberar sobre o laudo de avaliação de bens que o Quotista concorrer para aumento do Capital Social; III - aprovar a participação da SHIS no capital de outras empresas, bem como sobre a participação de entidades da administração indireta do Distrito Federal no Capital desta; IV - autorizar doações e permutas de bens imóveis pertencentes à SHIS, bem como a sua venda por preço especial; V - autorizar a Empresa, mediante proposta da Diretoria, a contrair empréstimos, quando onerados com garantias reais; VI - deliberar sobre a venda de bens imóveis de propriedade da SHIS, desde que o produto decorrente seja aplicado de acordo com as finalidades da Empresa; VII - deliberar sobre dissolução, fusão, cisão ou incorporação da SHIS; VIII - deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse social. Parágrafo Primeiro - Nos casos aludidos pelos incisos VI e VII desta Cláusula, será necessária a autorização expressa do Governador do Distrito Federal. Parágrafo Segundo - Quando a natureza dos assuntos exigir, as reuniões ordinárias e extraordinárias poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentadas em ata única, desde que observada a data prevista no Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Oitava deste Contrato Social. CLÁUSULA VIGÉSIMA - As reuniões da Assembléia de Quotistas serão abertas pelo Presidente da SHIS e presididas por acionista eleito na ocasião, o qual, dentre os presentes, indicará o Secretário e, quando necessário, outros auxiliares. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Das reuniões da Assembléia de Quotistas lavrar-se-á Ata circunstanciada que será por todos assinada. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - As decisões dos Quotistas serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao acionista majoritário, além do voto comum, o de qualidade. SEÇÃO II - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O Conselho de Administração, órgão de administração superior, de caráter normativo e deliberativo, responsável pela definição das diretrizes gerais de administração da SHIS, compõem-se de 7 (sete) membros, a saber: I - membros natos; a) O Secretário de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, que o presidirá; b) o Presidente da SHIS; II - 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembléia de Quotistas, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Parágrafo Único - Os membros efetivos e suplentes serão de livre escolha e indicação dos sócios quotistas, observadas as seguintes condições: I - serem pessoas residentes no Distrito Federal, dotadas de experiência devidamente comprovada em administração pública ou privada; II - não serem parentes consanguíneos ou afins, entre si ou em relação aos membros da Diretoria, até o 3º grau. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - nas ausências e impedimentos, os membros do Conselho de Administração serão representados nas reuniões, da seguinte forma: I - o Presidente, por um dos membros por ele indicado; II - o Presidente da SHIS, por seu substituto legal; III - os membros eleitos, pelos respectivos suplentes. Parágrafo Único - Verificada a ausência ou impedimento do membro indicado, presidirá a reunião o membro mais antigo ou mais idoso, nessa ordem, excluído o Presidente da Empresa ou seu substituto legal. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Os membros do Conselho de Administração se investirão na função por termo lavrado em livro próprio, que será por eles assinado. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O Conselho de Administração só poderá reunir-se com a presença de pelo menos 4 (quatro) de seus membros. CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao seu Presidente, além do voto comum, o de qualidade nos casos de empate. CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, lavrando-se Ata. Parágrafo Primeiro - O Presidente do Conselho de Administração fixará as datas para as reuniões ordinárias do Conselho. Parágrafo Segundo - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente do Conselho, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mediante comunicação escrita, entregue a cada membro efetivo ou suplente, constando, obrigatoriamente, da convocação, a pauta dos assuntos a serem discutidos. CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - A substituição de membros eleitos do Conselho de Administração será realizada mediante convocação de um dos suplentes, na ordem em que tenham sido eleitos e, na falta destes, pelo mesmo processo de constituição do órgão. CLÁUSULA TRIGÉSIMA - A ausência injustificada de qualquer um dos membros eleitos do Conselho de Administração por 2 (duas) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) interpoladas no

decorrer de um ano social importará na extinção automática de seu mandato. Parágrafo Primeiro - Ocorrendo vacância no Conselho de Administração, preencherá o cargo o suplente respectivo até que haja nova eleição. Parágrafo Segundo - Se ocorrer vacância de maioria dos cargos a Assembléia de Quotistas será convocada para proceder a nova eleição. CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - As deliberações do Conselho de Administração, quando se referirem a matéria normativa terão a denominação de Resolução e quando versarem sobre assuntos administrativos, de Decisão. CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Ao Conselho de Administração compete privativamente: I - orientar e controlar, através de diretrizes e normas, as atividades da SHIS e promover os meios necessários à realização de seus objetivos; II - fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Empresa; III - solicitar informações sobre contratos administrativos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; IV - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; V - aprovar o seu Regimento; VI - aprovar o Regimento da SHIS, inclusive suas alterações, submetendo-o aos órgãos próprios do Distrito Federal; VII - aprovar normas operacionais para a execução das atividades da SHIS; VIII - aprovar as propostas de programação financeira e do orçamento da SHIS e suas alterações; IX - aprovar as propostas de Planos de Cargos e Salários, de tabelas de Empregos Permanentes e em Comissão e de Funções Gratificadas da SHIS e suas alterações; X - determinar os valores de Gratificações de Gabinete; XI - aprovar Planos de Benefícios destinados aos empregados da Empresa; XII - expedir normas que regulamentem as licitações e contratos administrativos no âmbito da SHIS; XIII - recomendar ou determinar a realização de auditorias externas; XIV - decidir sobre recursos interpostos contra atos da Diretoria; XV - autorizar a Empresa a contrair empréstimos quando não forem exigidas garantias reais; XVI - autorizar a SHIS a aceitar doações quando sobre elas não incidirem encargos; XVII - autorizar a Diretoria a fazer doações de bens móveis; XVIII - apreciar os contratos de obras e serviços que envolvam obrigações para a Empresa, quanto ao seu aspecto formal e legal; XIX - delegar competência à Diretoria, ao Presidente e a qualquer dos Diretores, observada a legislação a respeito; XX - aprovar os valores de retribuição aos estagiários da SHIS; XXI - cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembléia de Quotistas; XXII - convocar Assembléia Extraordinária de Quotistas; XXIII - resolver sobre quaisquer outras questões apresentadas pela Diretoria. SEÇÃO III - DA DIRETORIA - CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - A Diretoria, órgão de administração superior, de caráter de liberativo, responsável pela orientação e controle da administração da SHIS, compõe-se de um Presidente e de 4 (quatro) Diretores, eleitos pela Assembléia de Quotistas, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Parágrafo Primeiro - A escolha dos membros da Diretoria deverá ocorrer dentre pessoas de experiência em administração pública ou privada e que não sejam entre si, ou em relação aos membros do Conselho de Administração, parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau. Parágrafo Segundo - O Presidente e os Diretores, ao assumirem suas funções, prestarão declaração de bens, renovada anualmente. CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - Em decorrência do disposto na Cláusula anterior, a SHIS contará com os seguintes órgãos básicos, a nível operacional: I - Presidência; II - Diretoria Administrativa; III - Diretoria Financeira; IV - Diretoria Técnica; V - Diretoria de Operações Imobiliárias. Parágrafo Único - A estrutura administrativa desses órgãos, suas competências e atribuições constarão do Regimento da SHIS, a ser aprovado pelo Conselho de Administração. CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - A Diretoria, sem prejuízo de outras responsabilidades definidas neste Contrato Social, coletivamente, compete: I - cumprir e fazer cumprir as Resoluções da Assembléia de Quotistas e do Conselho de Administração, regulamentando-as quando for o caso, mediante a expedição de normas ou instruções gerais ou específicas; II - submeter ao Conselho de Administração as diretrizes gerais de administração da SHIS; III - examinar e encaminhar ao Conselho de Administração, os atos ou projetos de normas que dependam de sua aprovação ou autorização; IV - fornecer ao Conselho de Administração as informações necessárias ao acompanhamento das atividades da Empresa; V - propor ao Conselho de Administração, alterações da programação financeira e do orçamento da SHIS; VI - enviar ao Conselho de Administração, dentro de 60 (sessenta) dias, a contar do encerramento do exercício, as contas, relatórios e balanços da SHIS; VII - analisar e submeter à aprovação do Conselho de Admi

nistração o Regimento da SHIS e suas alterações; VIII - examinar e submeter ao Conselho de Administração propostas de alteração do Plano de Cargos e Salários, das Tabelas de Empregos Permanentes e em Comissão e Funções Gratificadas da SHIS; IX - autorizar a aquisição de equipamentos e materiais, na forma regulamentar; X - propor ao Conselho de Administração os valores de retribuição aos estagiários da SHIS; XI - propor ao Conselho de Administração doações de bens móveis; XII - autorizar a baixa de material permanente em desuso ou obsoleto e inservível; XIII - indicar os representantes da SHIS nos órgãos de administração e fiscalização das entidades de que participe; XIV - autorizar a contratação de obras e serviços que envolvam obrigações para a Empresa; XV - conceder ao Presidente e aos Diretores licenças de até 30 (trinta) dias ou justificar suas faltas por igual período, observado o disposto no inciso I, da Cláusula Quinquagésima Quinta; XVI - convocar a Assembléia Extraordinária Quotistas; XVII - manifestar-se previamente sobre atos, contratos ou convênios que criem obrigações para a SHIS. CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - Das deliberações da Diretoria, que serão tomadas por maioria de votos, caberá recurso ao Conselho de Administração, interponível no prazo de 20 (vinte) dias, contados da decisão impugnada ou de sua ciência pelo interessado. Parágrafo Único - O Presidente da SHIS ou Presidente do Conselho de Administração poderá conceder efeito suspensivo ao recurso interposto contra deliberações da Diretoria. CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana, e extraordinariamente, quando necessário, lavrando-se Ata das reuniões. Parágrafo Único - Nas reuniões da Diretoria, o Presidente, além do voto comum, terá o de qualidade. CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - Os Diretores da SHIS participarão das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto, nos seguintes casos: I - a pedido, deferido pelo Conselho; II - obrigatoriamente, quando convocado. CAPÍTULO II - DO CONSELHO FISCAL - CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - O Conselho Fiscal, órgão de deliberação coletiva, é responsável pela fiscalização dos atos e fatos administrativos da SHIS, relacionados com suas atividades econômicas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais. CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - O Conselho Fiscal é composto de 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, estranhos às tabelas de empregos da SHIS, eleitos pela Assembléia Quotista. CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - O mandato dos membros efetivos e suplentes dar-se-á na forma da legislação específica, para período de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição por uma única vez. Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira reunião que se realizar após a sua eleição, salvo se reeleitos. CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - Somente podem ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no Distrito Federal, diplomadas em curso de nível superior ou que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo ou função de direção. Parágrafo Único - Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas que sejam parentes entre si ou em relação a qualquer dirigente de órgão da SHIS, até o terceiro grau. Parágrafo Segundo - Dentre os membros eleitos para o Conselho Fiscal, pelo menos um, com o respectivo suplente, será obrigatoriamente bacharel em Ciências Contábeis ou Técnico de Contabilidade. CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - Os membros efetivos e suplentes serão de livre escolha e indicação dos sócios quotistas, observadas as condições estabelecidas neste Regimento. CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - Ao Conselho Fiscal, além de outras competências que lhe forem conferidas por legislação específica, cabe: I - fiscalizar os atos do Presidente e Diretores da SHIS e verificar o cumprimento dos seus deveres legais; II - opinar sobre o relatório anual da SHIS, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembléia de Quotistas; III - opinar sobre propostas relativas à modificação do capital social, planos de investimento ou orçamento de capital e distribuição de lucros, a serem submetidos à Assembléia Quotistas; IV - denunciar à administração da SHIS e, se esta não tomar as providências necessárias para a proteção dos interesses da Empresa, ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e à Assembléia de Quotistas, os erros, fraudes ou crimes que descobrir; V - convocar a Assembléia Extraordinária de Quotistas, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na pauta as matérias que considerar necessárias; VI - apreciar balancetes, relatórios e respectivos demonstrativos, em seus aspectos orçamentário, financeiro e patrimonial; VII - requisitar e examinar, em qualquer tempo, a escrituração orçamentária, financeira e patrimonial da SHIS;

VIII - examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar; IX - emitir parecer sobre contratações de serviços técnicos especializados; X - examinar a baixa no patrimônio, decorrente de alienações de bens inservíveis ou obsoletos; XI - opinar sobre assuntos de contabilidade, de administração financeira e outros de interesse da SHIS, que lhe sejam submetidos pelo Presidente, pela Diretoria ou pelo Conselho de Administração; XII - executar outras atividades compatíveis com a sua função; TÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - Os empregados da SHIS estão sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais e regulamentares pertinentes aquele regime. CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - A agilização da administração da SHIS, para realização de seus objetivos, terá como base precípua a qualificação sistemática dos seus recursos humanos, dentro das necessidades técnicas e administrativas da entidade. CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - Os projetos de desenvolvimento dos recursos humanos da SHIS terão como finalidades básicas: I - a valorização e a dignificação do empregado; II - o aumento qualitativo e quantitativo da produtividade do empregado; III - a fixação de padrões de conduta funcional pautada em normas éticas cuja atividade compatibilize o empregado para o exercício do emprego. CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - Na elaboração e execução de programas de desenvolvimento dos recursos humanos da SHIS, serão enfatizados, fundamentalmente, o aperfeiçoamento, a especialização e o desempenho funcional, em razão dos projetos específicos da Empresa. CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - A SHIS poderá receber estagiários de nível médio e superior, cujas gratificações serão por ela estabelecidas na forma legislação em vigor e aprovadas pelo Conselho de Administração. CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - O afastamento de empregados da SHIS para frequentar cursos de aperfeiçoamento ou especialização em instituições nacionais ou estrangeiras fora do Distrito Federal, dependerá, além de pronunciamento do Conselho de Administração da SHIS, de prévia e expressa autorização do Governador do Distrito Federal, na forma prescrita pelo artigo 12 do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966. TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - As atividades relativas a transporte oficial, conservação, limpeza e outras assemelhadas poderão ser executadas, no âmbito da SHIS, de forma indireta, observadas as disposições legais. CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - Sempre que julgar conveniente, o Presidente da SHIS poderá avocar, para exame ou reexame e decisão, qualquer assunto de competência dos diferentes órgãos da Empresa. CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - Os órgãos responsáveis pela execução das atividades auxiliares da SHIS vincular-se-ão normativamente aos respectivos órgãos centrais da administração direta do Distrito Federal, na forma do que dispõe o artigo 13 e seu parágrafo único, da Lei 4545, de 10 de dezembro de 1964. CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - A coordenação administrativa do funcionamento da SHIS deverá ser realizada em todos os níveis de chefia, através de reuniões periódicas. CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - E assegurado ao Presidente e Diretores: I - licença remunerada para descanso, por prazo de até 30 (trinta) dias anuais, vedada sua conversão em espécie ou indenização em pecúnia; II - uma gratificação correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida no mês de dezembro, por mês de trabalho do ano calendário. CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - Todos os empregados e ocupantes de empregos em comissão ou funções gratificadas na SHIS serão responsáveis, perante seus superiores hierárquicos, pelos trabalhos desenvolvidos nas respectivas áreas de atuação. CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - A organização e o funcionamento do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal constarão de Regimento próprio, aprovado pelo respectivo Conselho. CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - É vedado à Diretoria e a qualquer Diretor envolver a empresa em negócios estranhos ao seu objeto, especialmente quanto a atos de favor em benefícios de terceiros. CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - Na eventualidade de dissolução da SHIS o seu patrimônio líquido será partilhado entre os Quotistas, proporcionalmente ao valor de suas quotas. CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - As dúvidas surgidas na aplicação e interpretação deste Contrato Social serão dirimidas pelo Conselho de Administração ou pela Assembléia de Quotistas, conforme o caso. Em seguida, passando ao segundo item da Pauta - Processo nº 102-061.244/91, o Senhor Representante do Acionista Majoritário, considerando o que consta dos autos, votou no sentido de aprovação do Laudo de Avaliação do imóvel correspondente ao Edifício Sede da SHIS, no valor de Cr\$ 2.300.430.000,00 (dois bilhões, trezentos milhões e quatrocentos e trinta mil cruzeiros), do qual

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

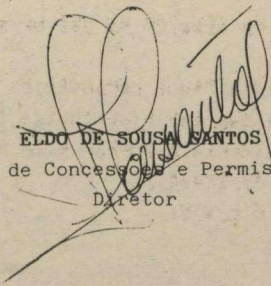
ORDEM DE SERVIÇO Nº 005 /92-DCP/ST.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

Elogiar o permissionário do TX-1473, Sr. ROBERTO TEIXEIRA, pela presteza na devolução dos documentos pessoais esquecidos em seu veículo, pelo Dr. Glênio Alberto Almeida de Carvalho, chefe da Divisão de Obras do Departamento de Polícia Federal do Distrito Federal.

Brasília, 26 de março de 1992.


ELDO DE SOUSA SANTOS
Deptº de Concessões e Permissões
Diretor

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 27 DE MARÇO DE 1.992

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1.975,

R E S O L V E :

Alterar, de acordo com o item 2.2, da Instrução nº 001, de 21 de março de 1.990, a Gratificação de Produtividade Rodoviária, concedida a funcionária LUCÍLIA DE FÁTIMA CINTRA, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 93.762, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, o percentual de 25% para 33% (trinta e três) por cento, a partir de 20 de março de 1.992.

Brasília, 27 de março de 1.992.

SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

INSTRUÇÃO DE 27 DE MARÇO DE 1.992

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1.975,

R E S O L V E :

Alterar, de acordo com o item 2.2, da Instrução nº 001, de 21 de março de 1.990, a Gratificação de Produtividade Rodoviária, concedida ao funcionário ALDO CEZAR VIEIRA FERNANDES, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 93.794, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, o percentual de 25% para 33% (trinta e três por cento), a partir de 20 de março de 1.992.

Brasília, 27 de março de 1.992.

SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

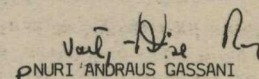
PROCESSO : 0073.001301/92

INTERESSADOS: RICARDO MERAZZI - HARUR RODRIGUES DA SILVA - EDITO LOURENÇO DE MOURA

ASSUNTO : CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Autorizo a concessão de 01(uma) diária, aos servidores acima relacionados, quando se deslocarão para o Estado de Goiás, cidade de POSSE/GO, para descarga de mercadorias na Unidade de Revenda nº 13 - POSSE/GO, no dia 30 de março de 1992.

Brasília(DF), 25 de março de 1992


NURI ANDRAUS GASSANI
Presidente da FZDF


PROCESSO : 073.001290/92 a 073.001293/92.FZDF.

INTERESSADO: Anajúlia Heringer Salles e outros

ASSUNTO : Concessão de Diárias

Autorizo a concessão de 09 (nove) diárias para os servidores Anajúlia Heringer Salles - mat. 94.568/4, Ivete Valente Lima Soares - mat. nº 94.478/5, Sonia Pereira Romano, mat. 94281/2 e Dalmi das Graças Silva, mat. 93.348/1, quando se deslocarão para a cidade de Belo Horizonte - MG, a fim de participarem do V Seminário Nacional sobre Universidade e Meio Ambiente, no período de 03 a 11/04/1992.

Brasília, 24 de março de 1992


NURI ANDRAUS GASSANI
Presidente da FZDF

Sessão de 25 de março de 1.992

Processo nº : 073.007.453/87

Interessado : PRESIDÊNCIA DA FZDF

Assunto : Alteração da Resolução nº 32, de 03.02.90

Relator : HENRIQUE JOSÉ CRUZ LAENDER

RESOLUÇÃO Nº 080

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 510ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item III, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979,

RESOLVE:

a- incluir no art. 39 do Regimento Interno da FZDF, a Unidade Orgânica Seção de Carpintaria-SECARP, com subordinação à Divisão de Manutenção e Reparos - DIMARE, do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola-DEMA.

b- alterar a Resolução nº 32, de 03 de fevereiro de 1.988, dando nova redação ao art. 25 do Regimento Interno da FZDF, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.25 - Ao Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, unidade orgânica de direção superior, diretamente subordinado ao Presidente da Fundação compete:

I- dirigir a execução das competências específicas da Seção de Projetos, da Seção de Topografia e Desenho da Seção de Recepção e Vistoria, da Seção de Programação e Controle, da Seção de Preparo do Solo, da Seção de Terraplenagem da Seção de Controle dos Transportes, da Seção de Mecânica à Diesel, da Seção de Mecânica à Gasolina, da Seção de Manutenção e Reparos e da Seção de Carpintaria.

c- alterar o artigo 34, do Regimento Interno da Fundação Zoobotânica, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 34- A Divisão de Manutenção e Reparos, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada ao Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, compete:

I- coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Seção de Controle dos Transportes, da Seção de Mecânica a Diesel, da Seção de Mecânica a Gasolina, da Seção de Manutenção e da Seção de Carpintaria;

II- Elaborar e propor a programação anual das unidades acima.

d- alterar o art. 42 passando a vigorar a seguinte redação:

- A Seção de Carpintaria, Unidade Orgânica Executiva diretamente subordinada a Divisão de Manutenção e Reparos do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, compete:

I- executar serviço de carpintaria em geral para a Fundação.

II- executar a Manutenção e Reparos de móveis da Fundação.

e- excluir do art. 64 do Regimento Interno da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no seu inciso I a Seção de Carpintaria.

NURI ANDRAUS GASSANI
PRESIDENTE

EDWIGES FERNANDES DE CARVALHO
CONSELHEIRA

OSWALDO RODRIGUES DA CUNHA
CONSELHEIRO

JOSÉ EDUARDO QUARIGUAZI DA FROTA
CONSELHEIRO

JOSE OSMAR DA PONTE
CONSELHEIRO

RILDETE RODRIGUES ALVES
CONSELHEIRA

HENRIQUE JOSE CRUZ LAENDER
CONSELHEIRO

PORTARIA Nº 056 DE 23 DE MARÇO DE 1.992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Art. 2º, Item IV, do Decreto número 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e o que consta do processo número 073.001057/92.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSE REIS DE FREITAS, Matrícula nº 92.388-5, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, Referência 03 B, do Quadro de Carreira de Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

NURI ANDRAUS GASSANI
Presidente da FZDF

PORTARIA Nº 057 DE 23 DE MARÇO DE 1.992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Art. 2º, Item IV, do Decreto número 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e o que consta do processo número 073.001171/92.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO ALVES DAS NEVES, Matrícula nº 92.774-0, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, Referência 02 B, do Quadro de Carreira de Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

NURI ANDRAUS GASSANI
Presidente da FZDF

Sessão de 25 de março de 1992

Processo nº : 073.005.280/91

Interessado : JARDIM ZOOLOGICO-FZDF

Assunto : Majoração da Tabela de Preços para cobrança de Ingressos.

Relator : EDWIGES FERNANDES DE CARVALHO

RESOLUÇÃO Nº 081

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 510ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XVII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1979,

RESOLVE:

a) autorizar o reajuste da "Tabela de Preços" para cobrança de ingressos no Jardim Zoológico de Brasília, da seguinte forma: pedestres e bicicletas Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros); motocicleta Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros); automóveis e caminhonetes Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros); ônibus e caminhões Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); e,

b) revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nuri Andraus Cassani
NURI ANDRAUS CASSANI
Presidente

Edwiges Fernandes de Carvalho
EDWIGES FERNANDES DE CARVALHO
Conselheira

Oswaldo Rodrigues da Cunha
OSWALDO RODRIGUES DA CUNHA
Conselheiro

Jose Osmar da Ponte
JOSE OSMAR DA PONTE
Conselheiro

Rildete Rodrigues Alves
RILDETE RODRIGUES ALVES
Conselheira

Henrique Jose Cruz Laender
HENRIQUE JOSE CRUZ LAENDER
Conselheiro

Jose Eduardo Quariguazi da Frota
JOSE EDUARDO QUARIGUAZI DA FROTA
Conselheiro

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 30 DE MARÇO DE 1992

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e o que consta do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

R E S O L V E:

Designar **DAVID BERNARDES DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão I, matrícula nº 23.628-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir **JOSÉ AGAMENON UCHÔA DE CARVALHO**, matrícula nº 18.912-X, Presidente da Comissão Permanente de Disciplina/SSP, por motivo de férias regulamentares, até 09.04.92.

Brasília, 30 de MARÇO de 1992

João Manoel Simch Brochado
JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO
Secretário de Segurança Pública do DF

PORTARIA DE 30 DE MARÇO DE 1992

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e o que consta do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

R E S O L V E:

Dispensar **MÁRIO ANDRÉ CARVALHO MACHADO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão I, matrícula número 23.620-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de substituir **JOSÉ AGAMENON UCHÔA DE CARVALHO**, matrícula número 18.912-X, Presidente da Comissão Permanente de Disciplina/SSP.

Brasília, 30 de MARÇO de 1992

João Manoel Simch Brochado
JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO
Secretário de Segurança Pública do DF

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 1992

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e o que consta do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria de 25 de março de 1992, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 26 do mesmo mês e ano, que designou **DAVID BERNARDES DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão I, matrícula nº 23.628-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir **JOSÉ AGAMENON UCHÔA DE CARVALHO**, matrícula nº 18.912-X, Presidente da Comissão Permanente de Disciplina/SSP, por motivo de férias regulamentares, no período de 23.03 a 09.04.92.

Brasília, 27 de MARÇO de 1992

João Manoel Simch Brochado
JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO
Secretário de Segurança Pública do DF

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 1992

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e o que consta do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria de 25 de março de 1992, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 26 do mesmo mês e ano, que dispensou **MÁRIO ANDRÉ CARVALHO MACHADO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão I, matrícula nº 23.620-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de substituir **JOSÉ AGAMENON UCHÔA DE CARVALHO**, matrícula nº 18.912-X, Presidente da Comissão Permanente de Disciplina/SSP, a partir de 23 de março de 1992.

Brasília, 27 de MARÇO de 1992

João Manoel Simch Brochado
JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO
Secretário de Segurança Pública do DF

PROCESSO Nº: 050-000.742/91

INTERESSADO: SHOW COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ASSUNTO : Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 13.708, de 27 de dezembro de 1991, reconheço a dívida, no valor de Cr\$ 1.041.943,08 (um milhão, quarenta e um mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e oito centavos), em favor da firma SHOW - COMÉR-

CIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., correndo a despesa à conta do Elemento 3.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.058/0001 Funcionamento da Polícia Civil.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

Brasília, 27 de março de 1992

[Assinatura]
 JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO
 Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 050-001.795/91

INTERESSADO: IRENE DANIELLI e OUTROS

ASSUNTO : Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 13.708, de 27 de dezembro de 1991, reconheço a dívida, no valor de Cr\$ 312.169,50 (trezentos e doze milhões, cento e sessenta e nove mil e cinquenta centavos), em favor da Sra. IRENE DANIELLI e OUTROS, correndo a despesa à conta do Elemento 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.058/0001 Funcionamento da Polícia Civil.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

Brasília, 27 de março de 1992

[Assinatura]
 JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO
 Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 050-000.564/92

INTERESSADO: HDR - INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

ASSUNTO : Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 13.708, de 27 de dezembro de 1991, reconheço a dívida, no valor de Cr\$ 2.495.259,87 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e oitenta e sete centavos), em favor da firma HDR - INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA., correndo a despesa à conta do Elemento 3.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.058/0001 Funcionamento da Polícia Civil.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

Brasília, 27 de março de 1992

[Assinatura]
 JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO
 Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MARÇO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "d", da Portaria nº 027-SSP/DF, de 08 de outubro de 1985, considerando a justificativa do Serviço de Comunicação Administrativa, através do Processo nº 050.000607/92,

R E S O L V E

AUTORIZAR o pagamento pela prestação de serviços extraordinários, até o limite de 44 (quarenta e quatro) horas extras mensais, no período de 01 a 31 de março, do corren-

te ano, ao servidor GENIVAL DA SILVA PINTO DOS SANTOS, matrícula nº 31.707-1.

Brasília-DF., 25 de março de 1992

[Assinatura]
 SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA
 Diretor do Departamento de Administração Geral

ORDEM DE SEERVIÇO DE 25 DE MARÇO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "d", da Portaria nº 027-SSP/DF, de 08 de outubro de 1985, considerando a justificativa do Instituto de Medicina Legal, através do Processo nº 050.000610/92,

R E S O L V E

AUTORIZAR o pagamento pela prestação de serviços extraordinários, até o limite de 60 (sessenta) horas extras mensais, no período de 01 a 31 de março de 1992, aos servidores relacionados no quadro anexo.

Brasília-DF., 25 de março de 1992

[Assinatura]
 SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA
 Diretor do Departamento de Administração Geral

QUADRO QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MARÇO DE 1992 SERVIDORES LOTADOS NO IML, QUE FAZEM JUS A HORA EXTRÁ NO MÊS DE MARÇO/92.

MATRÍCULA	NOME	Nº HORAS
19.485-9	ACILINO DE ARAÚJO REGO	40
33.174-0	ADMAR DOS SANTOS MENEZES	28
13.560-7	ALUÍSIO GOMES FERREIRA	60
31.861-2	ARIOSVALDO ROCHA VIEIRA	60
33.126-0	CLAÚDIO DA SILVA CAMARGOS	40
33.124-4	CRISTIANA DE OLIVEIRA BARROSO	40
31.888-4	DONIZETE JOSÉ DE ARAÚJO	16
26.175-0	ELIAS JERÔNIMO DA SILVA	28
25.173-9	ELY WANDERLEY DE GONÇALVES PRADO	40
13.415-5	JOSÉ CARLOS CAVALHEIRO	48
33.307-7	MAURO LÚCIO DO N. RAPOSO	40
33.159-7	NILMAR MENDES PEIXOTO	24
33.137-6	PATRÍCIA DE OLIVEIRA RAMALHO	28
31.870-1	PEDRO JOSÉ DE MEDEIROS	28
16.860-2	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	40
22.161-9	MARIA HELENA QUEIROZ REIS	28

Brasília-DF., 25 de março de 1992

[Assinatura]
 SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA
 Diretor do Departamento de Administração Geral

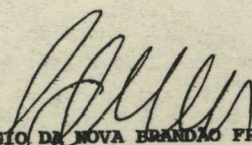
ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MARÇO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "d", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985, e o constante do artigo 8º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982,

R E S O L V E:

Designar MÁRIO ANDRÉ CARVALHO MACHADO, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão I, matrícula nº 23.620-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo Vogal da Comissão Permanente de Disciplina/SSP, Código DFG-11, por motivo de vacância.

Brasília, 30 de MARÇO de 1992


SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA
Diretor do Departamento
de Administração Geral

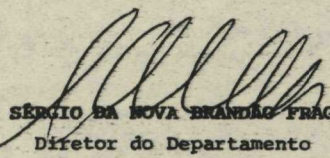
ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MARÇO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "d", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985, e o constante do artigo 8º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982,

R E S O L V E:

Dispensar JOSÉ DOS REIS RIBEIRO, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão II, matrícula nº 23.657-7; do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de responder pelo Vogal da Comissão Permanente de Disciplina/SSP, Código DFG-11.

Brasília, 30 de MARÇO de 1992


SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA
Diretor do Departamento
de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE MARÇO DE 1992

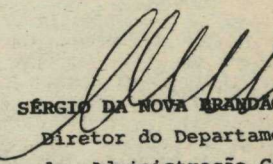
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "d", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08

de outubro de 1985, e o constante do artigo 8º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 25 de março de 1992, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 26 do mesmo mês e ano, que dispensou JOSÉ DOS REIS RIBEIRO, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão II, matrícula nº 23.657-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de responder pelo Vogal da Comissão Permanente de Disciplina/SSP, Código DFG-11, a partir de 23 de março de 1992.

Brasília, 27 de MARÇO de 1992


SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA
Diretor do Departamento
de Administração Geral

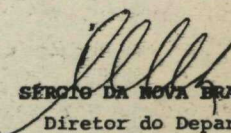
ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE MARÇO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "d", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985, e o constante do artigo 8º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 25 de março de 1992, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 26 do mesmo mês e ano, que designou MÁRIO ANDRÉ CARVALHO MACHADO, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão I, matrícula número 23.620-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo Vogal da Comissão Permanente de Disciplina/SSP, Código DFG-11, por motivo de vacância, a partir de 23 de março de 1992.

Brasília, 27 de MARÇO de 1992


SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA
Diretor do Departamento
de Administração Geral

SECRETARIA DE CULTURA,
ESPORTE E COMUNICAÇÃO
SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 30 DE MARÇO DE 1992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 23 de maio de 1991, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, e tendo em vista o constante do processo nº 081.000380/92,

R E S O L V E :

Designar ELIANA DE ALMEIDA MAGALHÃES, matrícula nº 57.483-X/FEDF, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro-DE-FCDF, símbolo DFG-10, para, na qualidade de Executora e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Contrato nº 002/92, do Projeto "ESCOLA DE NOVOS TALENTOS", objetivando a concessão de patrocínio para a realização e execução do projeto, tudo de conformidade com os termos constantes no processo acima citado.

DISTRITO FEDERAL, 30 de março de 1992

GEDEAN CAMPELO NUNES
Secretário-Adjunto

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 13 DE fevereiro DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor adiante indicado aos Órgãos a seguir mencionados:

PROCESSO Nº : 081.000082/92

INTERESSADO : RONALDO JOSÉ MOTTA, matrícula nº 430-8

TEMPO : 1.662 dias, prestados à SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA, e 2.177 dias, prestados à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, totalizando, assim, 3.839 dias (dez anos, seis meses e nove dias), contados para fins de adicionais e aposentadoria.

DISTRITO FEDERAL, 13 de fevereiro de 1992

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS
Presidente

INSTRUÇÃO DE 24 DE fevereiro DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Autorizar, com base no artigo 5º da Lei nº 197, de 04.12.91 e parágrafo 2º do artigo 196, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o pagamento de Auxílio-Natalidade aos servidores abaixo relacionados.

INTERESSADO : ANA CLAUDIA CARDOSO DO ALMO MESQUITA, matrícula nº 663-7,
PROCESSO Nº : 081.000243/92

INTERESSADO : MARIA ELZA DE LACERDA, matrícula nº 825-7
PROCESSO Nº : 081.000292/92

INTERESSADO : HILDA ROSA MOREIRA COSTA, matrícula nº 312-3
PROCESSO Nº : 081.000302/92

DISTRITO FEDERAL, 24 de fevereiro de 1992

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS
Presidente

INSTRUÇÃO DE 26 DE fevereiro DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E :

Conceder, nos termos da Lei nº 6.732, de 05 de dezembro de 1979, a incorporação de Adicional, requerido antes de 01 de janeiro de 1992, como se segue:

PROCESSO : 081-002951/90

INTERESSADA: MARIA ANGÉLICA GOMES

MATRÍCULA : 325-5

Concedido 1/5 do DFG-03, Secretário da Diretoria Executiva, 2ª parcela, a partir de 15/09/91, totalizando assim 2/5 (dois quintos) da Representação Mensal do DFG-03, Secretário da Diretoria Executiva.

DISTRITO FEDERAL, 26 de fevereiro de 1992

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS
Presidente

INSTRUÇÃO DE 12 DE março DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E :

Designar JOSÉ RAIMUNDO NETO, matrícula nº 393-X, Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para substituir, no período de 04/03/92 a 31/08/92, ANTONIO FORMIGA DE SOUSA, matrícula nº 089-2, Encarregado de Instalações Elétricas, da Seção de Preparação e Montagens, da Divisão de Execução de Promoções, do Departamento de Promoções-DE-FCDF, símbolo DFG-03, por motivo de seu afastamento em gozo de Licença Especial.

DISTRITO FEDERAL, 12 de março de 1992

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS
Presidente

OBS.: Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 058 (Suplemento) de 20/03/92, pág. 67.

INSTRUÇÃO DE 25 DE março DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 11 de março de 1992, os efeitos da Instrução de 02 de janeiro de 1992, publicado no DODF nº 006 (Suplemento), de 09.01.92, página 23, que nomeou VALDEMAR LEITE DIAS, matrícula nº 181-3, Chefe da Seção de Contabilidade, da Divisão Financeira-DAG-DE-FCDF, símbolo DFG-06, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo Cargo em Comissão, símbolo DFG 10, de Chefe da Divisão Financeira, do Departamento de Administração Geral da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

DISTRITO FEDERAL, 25 de março de 1992

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS
Presidente

INSTRUÇÃO DE 27 DE MARÇO 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o constante do processo nº 081.000840/92,

RESOLVE:

I - Autorizar ROGÉRIO DUARTE GUIMARÃES, matrícula nº 1.156/FCDF, Diretor do Museu de Arte de Brasília, da Diretoria Executiva/FCDF, Símbolo DFG-10, a viajar às cidades do Rio de Janeiro/RJ e Salvador/BA, no período de 27.03.92 a 03.04.92, onde visitará os Museus de Artes das referidas cidades, bem como manterá contatos visando o intercâmbio cultural com Diretores daqueles órgãos.

Conceder 07 (sete) e 1/2 (meia) diárias de viagem no valor unitário de Cr\$ 99.187,00 (noventa e nove mil, cento e oitenta e sete cruzeiros), bem como passagens aéreas para o trecho Brasília/Rio de Janeiro/Salvador/Brasília.

DISTRITO FEDERAL, 27 de MARÇO de 1992

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS
Presidente

INSTRUÇÃO DE 30 DE março DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o constante do processo nº 081.000844/92,

RESOLVE:

I - Autorizar SILVIO SERGIO BONACCORSI BARBATO, matrícula nº 1051-0/FCDF, Chefe da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro-FCDF, símbolo DFG-13, a viajar à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 30 de março a 03 de abril de 1992, para realizar a apresentação do filme "LIMITE".

II - Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias de viagem no valor unitário de Cr\$ 119.025,00 (cento e dezenove mil e vinte e cinco cruzeiros), bem como passagens aéreas para o trecho Brasília/Rio de Janeiro/Brasília.

DISTRITO FEDERAL, 30 de março de 1992

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS
Presidente

INSTRUÇÃO DE 30 DE março DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o constante do processo nº 081.000845/92,

RESOLVE:

I - Autorizar MARIA LUIZA DORNAS RAMOS, matrícula nº 76.155-9/FEDF, exercendo o Cargo de Natureza Especial de Diretora Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a viajar à cidade de São Paulo/SP, no período de 31 de março a 02 de abril de 1992, onde participará de reuniões sobre os Projetos Arte-Educadores e Teatros Brasileiros.

II - Conceder 2 (dois) 1/2 (meia) diárias de viagem no valor unitário de Cr\$ 142.718,00 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e dezoito cruzeiros), bem como passagens aéreas para o trecho Brasília/São Paulo/Brasília.

DISTRITO FEDERAL, 30 de março de 1992

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS
Presidente

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE MARÇO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta nos processos nºs 081.000103/91, 081.000115/91, 081.000132/91, 081.000135/91, 081.000415/91, 081.000468/91, 081.000978/91, 081.001457/91, 081.002270/91, 081.002401/91, 081.003498/91, 081.003881/91, 081.005085/91 e 081.005108/91,

RESOLVE:

Prorrogar por 20 (vinte) dias a Ordem de Serviço de 28 de fevereiro de 1992, publicada no DODF nº 046 (Suplemento) de 06.03.92, que designou os servidores MARIA DA PENHA DOS SANTOS, matrícula nº 62.136-6/FEDF, Assessora do Núcleo de Planejamento e Contro

le, símbolo DFA-10, DANIEL DO NASCIMENTO DOURADO, matrícula nº 738-2/FCDF, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, NELMA DE FÁTIMA MORAES CHAGAS, matrícula nº 612-2/FCDF, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, e ULYSSES RAMOS PREGO, matrícula nº 804-4/FCDF, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, para apurar os fatos constantes nos processos acima citados.

DISTRITO FEDERAL, 27 de março de 1992

MÁRIO VIÇOSO AMARAL
Diretor

PROCURADORIA GERAL

Mod. 38 A

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª. SPR - DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

PROCESSO Nº 012.000.356/91 - OCUPANTE: O CURSO PODER DA MENTE, representado pela Srª CÉLIA MARIA DE ARÊA LEÃO. OBJETO: Ocupação do Auditório Planalto, Foyer e Sala nº 10 do Centro de Convenções, destinado ao Evento Curso Poder da Mente. PRAZO: 02 (dois) dias: 28 e 29/03/92. VALOR Cr\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos cruzeiros). Termo Padrão nº 15/89. Data de assinatura: 16.03.92

PROCESSO Nº 012.000.237/89 - OCUPANTE: A ARPROM - ARAÚJO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, representada pelo Sr. ADEMIR ANTONIO DE ARAÚJO. OBJETO: Ocupação do Pavilhão de Feiras e Exposições do Parque da Cidade de Brasília, destinado a VIII FEIMOV - FEIRA DE MÓVEIS, DECORAÇÕES E UTILIDADES PARA O LAR. PRAZO: 22 (vinte e dois) dias: 12.03 a 02.04.92. VALOR Cr\$ 4.922.060,00 (quatro milhões, novecentos e vinte e dois mil e sessenta cruzeiros). Termo Padrão nº 15/89. Data de assinatura: 11.03.92

PROCESSO Nº 012.000.441/91 - OCUPANTE: JPM - JORNAL PROMOÇÕES E MERCHAN DISING LTDA, representado pelo Sr. DARCY MARTINS MANO. OBJETO: Ocupação do Auditório Planalto, Salas nºs 2, 3 e 6, Área de Exposição Oeste, Sonorização e Foyer do Centro de Convenções, destinado a XII EXPOECOS - Exposição de Fornecedores e Encontro do Centro Oeste de Supermercados. PRAZO: 10 (dez) dias: 04 a 13.03.92. VALOR Cr\$ 780.400,00 (setecentos e oitenta mil e quatrocentos cruzeiros) Termo Padrão nº 15/89. Data de assinatura: 17.02.92

PROCESSO Nº 012.000.667/91 - OCUPANTE: ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO COMUNIDADE EVANGÉLICA, representada pelo Sr. BENEDITO CARLOS GOMES. OBJETO: Ocupação dos Auditórios Planalto, Buriti, Alvorada, Área de Exposição - Restaurante e 10 (dez) Salas de apoio e Foyer. PRAZO: 05 (cinco) dias: de 08 a 12/01/92. VALOR Cr\$ 225.050,00 (duzentos e vinte e cinco mil e cinquenta cruzeiros) Termo Padrão nº 15/89. Data de assinatura: 16.03.92

PROCESSO Nº 141.000.848/92 - OCUPANTE: FRANCISCO MOURA DA SILVA. OBJETO: Ocupação do Box nº 02, localizado no Mercado das Flores, destinado a Venda de Flores. VALOR Cr\$ 15.619,20 (quinze mil, seiscentos e dezenove cruzeiros e vinte centavos) mensais. PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso. Termo Padrão nº 26/89. Data de assinatura: 16.03.92

frc/.

Brasília, 25 de março de 1992

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª. SPR - DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 141.002.930/91 - PARTES: DF/RA-I X PROSERV PRODUTOS E SERVIÇOS PARA INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Despesas com a manutenção de 24 (vinte e quatro) Máquinas de escrever marcas IBM e OLIVETTI, elétricas, pertencentes a esta Administração Regional. VALOR Cr\$ 85.344,00

(oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 000137/92, emitida por estimativa em 18.03.92. Subelemento de Despesa: 34903924. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 16/92. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº 141.002.930/91 - PARTES: DF/RA-I X RENA AUTOMAÇÃO COM. LTDA. OBJETO: Despesas com a manutenção de 47 (quarenta e sete) Máquinas de escrever e calcular eletrônicas, marcas: Remington, Olympia, Erika Robotronic, Olivetti, Sharp, Facit, Dismac e Seleconta, pertencentes a esta Administração Regional, conforme discriminação na NE nº 000139/92. VALOR: Cr\$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 000139/92, emitida por estimativa em 18.03.92. Subelemento de Despesa: 34903924. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 16/92. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº 141.002.930/91 - PARTES: DF/RA-I X MARCOS MACELINO E CIA LTDA. OBJETO: Despesa com a manutenção de 08 (oito) Máquinas de escrever eletrônica, marca IBM 6783, pertencentes a esta Administração Regional. VALOR Cr\$ 33.680,00 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 000138/92, emitida por estimativa em 18.03.92. Subelemento de Despesa: 34903924. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 16/92. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº 138.000.204/92 - PARTES: DF/SCECS/RA-IX X PROPEG-BRASIL PROPAGANDA LTDA. OBJETO: Despesas com a prestação de serviços de Divulgação, Publicidade, Execução de Programas, Campanhas Promocionais, de interesse desta Administração Regional. VALOR Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 000028/92, emitida por estimativa em 10.03.92. Subelemento de Despesa: 34903400. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/90-SCS. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 10/89

Brasília, 25 de março de 1992

frc/.

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª. SPR - DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.002.712/92 - PARTES: DF/SOSP X NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A. OBJETO: Despesas com a manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) Microcomputadores modelo 286, tomb. nºs: 137.191 e 137.192, pertencentes a esta Secretaria. VALOR Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 000123/92, emitida por estimativa em 11.03.92. Subelemento de Despesa: 34903924. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigível, com base nos artigos 35 e 36, Incisos I do Decreto 13.708/91 e art. 30, do Decreto nº 10.996, de 26.01.88. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 11/89

PROCESSO Nº 054.000.053/92 - PARTES: DF/PMDF X TELEPROM - EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÃO. OBJETO: Despesas com a prestação de serviços de reparos e conservação dos Equipamentos Transceptores, marca CONTROL, instalados na PMDF. VALOR Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 000179/92, emitida por estimativa em 14.02.92. Subelemento de Despesa: 34903922. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 023/92. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº 054.000.053/92 - PARTES: DF/PMDF X CB TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Despesas com a prestação de serviços de reparos e conservação nos Equipamentos Transceptores, marca TELEFUNKEN E CHATRAL, instalados na PMDF. VALOR Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 000181/92, emitida por estimativa em 14.02.92. Subelemento de Despesa: 34903922. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 023/92. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº 054.000.053/92 - PARTES: DF/PMDF X V.B. ELETRONICA LTDA - OBJETO: Despesas com a prestação de serviços de reparos e conservação nos Equipamentos Transceptores, marca TELEPATCH, instalados na PMDF. VALOR Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 000180/92, emitida por estimativa em 14.02.92. Subelemento de Despesa: 34903922. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 023/92. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 10/89

frc/.

Brasília, 25 de março de 1992

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª. SPR - DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO
Nº 10.996/88.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

FEIRA PERMANENTE

PROCESSO Nº 134.000.171/92 - OCUPANTE: FLORA GUANCIALE. OBJETO: Ocupação do Box 04-Bloco "C", medindo 10,00m2, localizado na Feira Permanente de Sobradinho, destinado a Venda de Sorvetes e Doces caseiros. VALOR: Cr\$ 1'.338,00 (onze mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros) mensais. PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do Termo de Compromisso. Termo Padrão nº 05/89. Data de assinatura: 14.02.92

PROCESSO Nº 134.000.182/92 - OCUPANTE: VITÓRIA FERREIRA DA SILVA. OBJETO: Rescisão do Termo de Ocupação do Box 08/Bloco "H", medindo 10,00m2 localizado na Feira Permanente de Sobradinho, firmado em 20.10.90. Publicado no DODF-Suplemento de 16.11.90. Termo Padrão nº 19/89. Data de assinatura: 27.02.92

TERMINAL RODOVIÁRIO

PROCESSO Nº 134.000.169/92 - OCUPANTE: EMPRESA SANTO ANTONIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, representada por DALMO JOSUÉ DO AMARAL. OBJETO: Ocupação da Loja nº 10, localizada no Terminal Rodoviário de Sobradinho, destinado a Venda de Passagens Interestaduais/TRS. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso. VALOR Cr\$ 35.480,02 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros e dois centavos) mensais. - CAUÇÃO Cr\$ 106.440,06 (cento e seis mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros e seis centavos). Termo Padrão nº 04/89. Data de assinatura: 17.03.92

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

PROCESSO Nº 141.000.860/92 - OCUPANTE: ESTHER SIQUEIRA MOURA. OBJETO: Ocupação do Box nº 13, situado no Mercado das Flores, Cemitério Campo da Esperança, destinado à Venda de Flores. VALOR Cr\$ 19.711,20 (dezenove mil, setecentos e onze cruzeiros e vinte centavos) mensais. PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso. Termo Padrão nº 26/89. Data de assinatura: 10.03.92

Brasília, 26 de março de 1992

frc/.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 050.000.193/92 - PARTES: DF/SSP X CARIMBOS BRASÍLIA COM. E IND. LTDA. OBJETO: Despesas com confecção de carimbos de borracha e placas de acrílico conforme descrição: Cliche, até 20CM2 Cliche, de 20 a 30 CM2, carimbo de borracha, com base de madeira, med. até 10CM2, carimbo de borracha, com base de madeira, med. de 11 a 20CM2, carimbo de borracha, med. acima de 20CM2, carimbo de borracha, com base de madeira, redondo. VALOR: Cr\$ 2.195.900,00 (Dois milhões e cento e noventa e cinco mil e novecentos cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nºs: 267 e 268/92, emitida por estimativa em 18.03.92. Subelemento de Despesa: 34903018. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 019/92. PRAZO: 31.12.92. Termo Padrão nº 010/89

PROCESSO Nº: 050.000.102/92 - PARTES: DF/SSP X ANHANGUERA BSB COM DE PEÇAS LTDA. OBJETO: Despesas com aquisição de peças e acessórios para veículos Chevrolet, em geral. VALOR: Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº: 301/92, emitida por estimativa em 20.03.92. Subelemento de Despesa: 34903021. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº: 007/92. PRAZO: 31.12.92. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 050.004.606/91 - PARTES: DF/SSP X TRIGGER ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. OBJETO: Despesas com reparos e manutenção em microcomputadores, localizados em vários órgãos da SSP., conforme NE nº 0291/92, emitida por estimativa em 18.03.92. VALOR: Cr\$ 3.472.150,00 (Três milhões quatrocentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta cruzeiros). Subelemento de Despesa: 34903925. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº: 04/92. PRAZO: 31.12.92. Termo Padrão nº 010/89.

srs/.

Brasília-DF, 26 de março de 1992.

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª. SPR - DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO
Nº 10.996/88.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.017.406/91 - PARTES: DF/SÁT X GAVEA - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Despesas com os serviços de Limpeza e conservação na Sede do Clube do Servidor. VALOR Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 000104/92, emitida por estimativa em 09.03.92. Subelemento de Despesa: 34903933. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 01/92-CL/SAT. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº 030.017.406/91 - PARTES: DF/SAT X EBAL - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Despesas com a prestação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada para a Sede do Clube do Servidor. VALOR: Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 000095/92, emitida por estimativa em 06.03.92. Subelemento de Despesa: 34903938. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 01/92-CL/SAT. PRAZO - Até 31.12.92. Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº 050.000.099/92 - PARTES: DF/SSP X DIESELMINAS COM. DE AUTOPEÇAS LTDA. OBJETO: Despesas com aquisição de peças e acessórios para Veículos Mercedes Benz, pertencentes a Secretaria de Segurança Pública. VALOR Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 000300/92 - emitida por estimativa em 20.03.92. Subelemento de Despesa: 34903021. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 006/92 - PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº 141.003.056/91 - PARTES: DF/RA-I X XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. OBJETO: Despesas com a locação de Máquinas Xerox, de mesa mod. X-5014, mod. X-1085, X-1045 e Modelo X-2510, pertencentes a esta Administração Regional. VALOR Cr\$ 3.532.925,55 (três milhões, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e cinco cruzeiros e cinquenta e cinco centavos). NOTA DE EMPENHO Nº 000115/92, emitida por estimativa em 06.03.92. Subelemento de Despesa: 34903917. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 21/92. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 12/89.

Brasília, 26 de março de 1992

frc/.

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª. SPR - DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO
Nº 10.996/88.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

PROCESSO Nº 141.000.928/92 - OCUPANTE: ANTONIA PEREIRA BARBOSA. OBJETO: Ocupação do Box nº 05, localizado no Mercado das Flores - Cemitério Campo da Esperança, destinado a Venda de Flores. VALOR Cr\$ 19.711,20 (dezenove mil, setecentos e onze cruzeiros e vinte centavos) mensais. PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso. Termo Padrão nº 26/89. Data de assinatura: 23.03.92

BANCA DE JORNAIS E REVISTAS

PROCESSO Nº 141.000.936/92 - OCUPANTE: EDER APARECIDO DIAS. OBJETO: Ocupação de imóvel, localizado na Avenida M/3-Sul. Quadra 504 - A/B-ANEXO à Banca de Jornais e Revistas, destinado a Chaveiro. VALOR Cr\$ 9.445,00 - (nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros) mensais. PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso. Termo Padrão nº 06/89. Data de assinatura: 23.03.92

PROCESSO Nº 136.000.758/91 - OCUPANTE: LAUDECI ANTONIO DA SILVA. OBJETO: Rescisão do Termo de Ocupação de Área, localizada na Avenida Central, ao lado do CDS, no Núcleo Bandeirante - Área Anexa à Banca de Jornais e Revistas, firmado em 26.09.88. Publicado no DODF, de 07.10.88 - Suplemento. Termo Padrão nº 19/89. Data de assinatura: 04.09.91

PROCESSO Nº 136.000.758/91 - OCUPANTE: ALCI BATISTA DA SILVA. OBJETO: Ocupação de Área, localizada na Avenida Central, ao lado do CDS no Núcleo Bandeirante - Área Anexa à Banca de Jornais e Revistas, destinado à Chaveiro. VALOR Cr\$ 2.300,61 (dois mil, trezentos cruzeiros e sessenta e um centavos), mensais. PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso. CAUÇÃO Cr\$ 6.165,12 (seis mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros e doze centavos). Termo Padrão nº 06/89. Data de assinatura: 04.09.91

OCUPAÇÃO DE ÁREA

PROCESSO Nº 131.000.635/91 - OCUPANTE: JOSEVAL ARRUDA PEREIRA. OBJETO : Ocupação de área, medindo 181,33m2, localizada na Praça 01 do Gama/Oeste destinado a Bar e Lanchonete. VALOR Cr\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos cruzeiros) mensais. PRAZO: 01 (um) ano, a partir da assinatura do Termo de Compromisso. CAUÇÃO Cr\$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos cruzeiros). Termo Padrão nº 17/89. Data de assinatura: 19.03.92
Brasília, 27 de março de 1992
frc/.

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª. SPR - DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 137.000.188/92 - PARTES: DF/RA-X X PROPEG - BRASIL PRO PAGANDA LTDA. OBJETO: Aditamento a NE nº 075/92. VALOR: 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 093/92, emitida por estimativa em 23.03.92. Subelemento de Despesa: 34903400. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/90-SCS: PRAZO: 31.12.92. Termo Padrão nº 010 / 89.

srs/. Brasília-DF, 27 de março de 1992.

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª. SPR - DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 141.000.584/91 - PARTES: DF/RA-I X TELTEC - TELEMARKETING SISTEMAS ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES. OBJETO: Despesas com a implantação do Telemarketing no Serviço de Atendimento ao Consumidor, para agilizar e modernizar o tratamento dispensado ao usuário dos Serviços desta Administração Regional. VALOR Cr\$ 3.285.700,00 (três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos cruzeiros). NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 000044/92, emitida em 24.02.92. Subelemento de Despesa: 34903935. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 002/91. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº 141.000.584/91 - PARTES: DF/RA-I X TELTEC - TELEMARKETING SISTEMAS ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES. OBJETO: Despesas com os serviços de Atendimento ao Consumidor, para agilizar e modernizar o tratamento dispensado ao usuário dos serviços desta Administração Regional. VALOR: Cr\$ 10.547.097,00 (dez milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, noventa e sete cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 000045/92, emitida por estimativa em 24.02.92. Subelemento de Despesa: 34903935. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 002/91. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº 134.000.126/92 - PARTES: DF/SCECS/RA-V X PROPEG - BRASIL PROPAGANDA LTDA. OBJETO: Despesas a prestação de serviços de Divulgação Publicidade e Promoções de Interesse da Administração Regional de Sobradinho. VALOR Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 000089/92-RA-V, emitida por estimativa em 19.03.92. Subelemento de Despesa: 34903400. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/90-SCS. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº 030.003.419/92 - PARTES: DF/SCECS X XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 047/92. VALOR Cr\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 000102/92 emitida por estimativa em 24.03.92. Subelemento de Despesa: 34903917. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 111/91-CL/SEA. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 12/89

Brasília, 27 de março de 1992

frc/.

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª. SPR - DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 020.001.163/90 - PARTES: DF/PRG X TELETEL - TELECOM. E REPRES. LTDA. OBJETO: Despesas com a manutenção do Sistema PABX - STANDARD ELETRÔNICO S/A, mod. P-200, com 17 troncos, L50 Ramais e 20 enla-

ces internos, incluindo a Central e os aparelhos telefônicos. VALOR : Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO 000053/92, emitida por estimativa em 27.02.92, em Aditamento à NE nº 032/92-PRG. - Subelemento de Despesa: 34.903922. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 113/90-CL/SEA. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº 020.000.083/92 - PARTES: DF/PRG X TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A. OBJETO: Despesas com as Contas Telefônicas desta Procuradoria Geral. VALOR Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 000083/92, emitida por estimativa em 18.03.92, em Aditamento à NE nº 026/92. Subelemento de Despesa: 34903948. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensado de Licitação, nos termos do art. 29, inciso IX do Decreto nº 10.996/88. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 11/89

PROCESSO Nº 050.004.710/91 - PARTES: DF/SSP X ADLER-ASSESSORAMENTO EMPRES. E REPRES. LTDA. OBJETO: Despesas com reparos e conservação de estabilizador de Tensão, equipamentos de Processamento de Dados, com reposição de Peças. VALOR Cr\$ 1.093.094,80 (um milhão, noventa e três mil, noventa e quatro cruzeiros e oitenta centavos). NOTA DE EMPENHO 000263/92 emitida por estimativa em 18.03.92. Subelemento de Despesa: 34903925. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 003/92. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº 191.000.014/92 - PARTES: DF/IEAMA X DIPLOMATA TURISMO - LTDA. OBJETO: Despesas com o Transporte de Servidores deste Instituto, para executar trabalhos de campo em áreas de Proteção Ambiental. VALOR Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO 000048/92, emitida por estimativa em 27.02.92. Subelemento de Despesa: 34903920. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 008/92. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 10/89

Brasília, 30 de março de 1992

frc/.

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª. SPR - DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 054.000.015/91 - PARTES: DF/PMDF X EBAL - EMPRESA DE CONSERVAÇÃO LTDA. OBJETO: Despesas com prestação de serviços de Limpeza e Conservação nas dependências do QCG, Anexo do QCG, Policlínica, Ginásio de Esportes e APM da Corporação. Em Aditamento à NE nº 023/92 - PMDF. VALOR Cr\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 000174/92, emitida por estimativa em 13.02.92. Subelemento de Despesa: 34903933. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 015/91 PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº 054.000.015/91 - PARTES: DF/PMDF X EBAL - EMPRESA DE CONSERVAÇÃO LTDA. OBJETO: Despesas com a prestação de serviços de Limpeza e Conservação nas Dependências do QCG, Anexo do QCG, Policlínica, Ginásio de Esportes e APM da Corporação. Em Aditamento à NE nº 023/92 PMDF. VALOR Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 000320/92, emitida por estimativa em 11.03.92. Subelemento de Despesa: 34903933. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 015/91. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 10/89

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERALFEIRA PERMANENTE

PROCESSO Nº 136.001.089/85 - OCUPANTE: MARIA ALVES DE SOUZA. OBJETO: - Ocupação do Box A-30, medindo 6,60m2, localizado na Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, destinado ao comércio com condimentos e verduras. VALOR Cr\$ 9.078,00 (nove mil, setenta e oito cruzeiros) mensais. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso Termo Padrão nº 05/89. Data de assinatura: 23.03.92

BANCA DE JORNAIS E REVISTAS

PROCESSO Nº 138.002.767/86 - OCUPANTE: JOSÉ FRANCISCO ALVES. OBJETO: - Rescisão do Termo de Ocupação de Área Anexa, à Banca de Jornais e Revistas, localizada na EQNM 17/19-Via/M-2, em Ceilândia-DF, firmado em 19.12.86. Publicado no DODF, de 31.12.86-Suplemento. Termo Padrão 19/89 Data de assinatura: 10.02.92

frc/.

Brasília, 30 de março de 1992

III - VIGÊNCIA E DADOS SOBRE A DESPESA

PROCESSO Nº 000312/90	VIGÊNCIA 31.12.92	VALOR CZ\$ 1.796.140,00 (um milhão setecentos e noventa e seis mil e cento e quarenta cruzeiros)
LICITAÇÃO	VALOR Cr\$ 1.796.140,00	FONTE 000-GDF
NE <input type="checkbox"/> GLOBAL	000192	
<input checked="" type="checkbox"/> ESTIMATIVA		
PROJETO/ATIVIDADE 1508104832110000	ELEMENTO DE DESPESA 34504300	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA COPLAC

IV - ASSINATURA DAS PARTES

FSS-DF	MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES	DATA ASSINATURA 20/03/92
CONVENIENTE	LINO DE ALMEIDA	TESTEMUNHAS

II - OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS - Continuação

perfazendo o valor global de Cr\$ 32.841.380,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta cruzeiros) x x para o corrente exercício, correrá à conta do orçamento da FUNDAÇÃO, alocado na atividade constante do Quadro III deste instrumento e será empenhado mediante aprovação das cotas trimestrais ou mensais, conforme previsto nos artigos 2º a 4º das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprova das pelo Decreto nº 13.708 de 27/12/91.

CONDIÇÕES ESSENCIAIS DESTE TERMO

- Este Termo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e será publicado sob a forma de extrato no DODF a expensas da FSSDF.
- Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Convênio inicial não expressamente modificadas por este instrumento.
- Cópia de inteiro teor deste Termo serão distribuídas ao 2º Conveniente, ao Executor Técnico, ao processo originário e ao TCDF.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXX
 XXXXX

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF/Suplemento do dia 24/03/92 na página 40)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
TERMO DE AJUSTES - TAJ		CONVENIO Nº 18/92-FEDF	
PARTES			
FUNDACÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DE BRASÍLIA - SINDIMÓVEIS/DF			
PROCESSO 030.009097/88	DATA ASSINATURA 25.03.92	VIGÊNCIA ATÉ 31.12.92	VALOR CZ\$
ESPÉCIE Exames de Suplência Profissionalizante		LICITAÇÃO	
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS			
A Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF e o Sindicato de Corretores de Imóveis de Brasília - SINDIMÓVEIS firmam o presente Convênio, objetivando a realização de Exames de Suplência Profissionalizante, na Modalidade Técnica Transações Imobiliárias, conforme Parecer nº 61/76 do Conselho Federal de Educação e Resoluções 06/86 - CFE e 03/86 - CEDF.			
VALOR POR EXTENSO			
DADOS SOBRE A DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		TAXA DE ADM. %	
PROJETO/ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	
FONTE DE RECURSOS			

NÚMERO	VALOR CZ\$	NOTA DE EMPENHO	NÚMERO	VALOR CZ\$
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES				
Paulo José Martins dos Santos Diretor Executivo		Heraldo Cunha Moll Presidente		
TESTEMUNHAS				
Aguida Maria Vitor		Maria de Jesus Oliveira		
COMA				
Publicação : FEDF				

DA. 001-1

NOVACAP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE : Sexto Termo Aditivo nº 06/92, ao Convênio nº 005/90, de 01.11.90.
 PROCESSO : 102.054.133/90
 PARTES : SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA CAP.
 OBJETO : Fornecimento de materiais e serviços de mão-de-obra, transporte e equipamentos para remoção de moradores de favelas a serem erradicadas para assentamentos em lotes urbanizados do Programa de Assentamento de Populações de Baixa Renda.
 VALOR : Majorado o Convênio em mais de Cr\$ 168.545.275,14, perfazendo um total de Cr\$ 258.857.456,80.
 RECURSOS : Oriundos do Convênio SHIS x GDF
 PRAZO DE VIGÊNCIA : 30.06.92
 DESPESAS DE PUBLICAÇÃO : A cargo do GDF.

Brasília, 25 de março de 1992.

P/SHIS Nelson Tadeu Filippelli
 Presidente

P/SHIS Robson da Silva Lins
 Diretor Financeiro

ASSISTIDO P/ Leopoldo Araújo Chaves
 Chefe do Serviço Jurídico

P/NOVACAP Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna
 Diretor Presidente

P/NOVACAP Clarindo Carlos da Rocha
 Diretor Administrativo Financeiro

01 SÉTIMO ADITIVO AO
 02 TERMO DE CONTRATO Nº 036/91

DER DF

CONTRATANTES			
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER - DF			
03 FGR ENGENHARIA LTDA.			
PROCESSO 04 113000610/88	DATA ASSINATURA 05 26.03.92	PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA 06	VALOR CZ\$ 07
08 ALTERAÇÃO			
1. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 16 (dezes seis) dias. x.x.x.x.x.			
09 VALOR POR EXTENSO			

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
11	PROJETO / ATIVIDADE	
12	ELEMENTO DE DESPESA	13 FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO			
NÚMERO	VALOR CZ\$	NÚMERO	VALOR CZ\$
14	15	16	17
18	19	20	21

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

22	PELO DER-DF	Engº SÉRGIO LOPES GUIMARÃES Diretor-Geral do DER-DF	
23	PELA EMPREITEIRA	Mr. JOÃO DILZ FONSECA ENR ENGENHARIA LTDA	
TESTEMUNHAS			
24	Manoel dos Santos	25	Araciza M. de Oliveira Lima



GDF - SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo nº 024/92-PJ-FHDF ao Contrato nº 002/91-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: a) Incluir na Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo nº 002/92 ao Contrato nº 002/91, a importância de CR\$ 10.808.507,59 (dez milhões, oitocentos e oito mil, quinhentos e sete cruzeiros e cinquenta e nove centavos), ao preço de outubro/91, referente a inclusão de postos de vigilância no CAIS - VLAPARAÍZO-II, Município de Luziânia-GO; b) incluir na Cláusula Segunda do Quinto Termo Aditivo nº 009/92 ao Contrato nº 002/91, a importância de CR\$ 25.206.447,96 (vinte e cinco milhões, duzentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros e noventa e seis centavos), ao preço de outubro/91, referente a inclusão e exclusão de Postos de vigilância no HRG e HRT. VALOR: Global mensal ao preço de outubro/91 de CR\$ 208.387.122,76 (duzentos e oito milhões, trezentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e dois cruzeiros e setenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2.090.0001 - Funcionamento da Fundação Hospitalar. Elemento de Despesa: 3.4.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros. N. E. Nº 846/92. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura e perdurará até o término da vigência do Contrato Principal. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: Fundação. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Precedida de licitação, realizada na modalidade de Concorrência nº 004/90, processos nºs 061-002609/90, 061-002610/90, 061-002611/90 e 061-003915/90-FHDF, que deram origem ao Contrato Principal. DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 1992. PELA FUNDAÇÃO: JOFRAN PRAJAT. PELA CONTRATADA: HONÓRIO PEREIRA DE CARVALHO.

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIO/FHDF
C H E F E

	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE DOCUMENTOS	PROCESSO Nº 092 001700/92
	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO	

Nº DO CONTRATO	TERMO ADITIVO	DATA DA ASSINATURA
2367/91	2º ADITIVO	30 DE MARÇO DE 1992
PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB E A FIRMA VIA ENGENHARIA S/A.		
MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO : TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA DA CAESB.		
OBJETO : ALTERA A CLÁUSULA QUARTA (PRAZO/VIGÊNCIA) DO MENCIONADO CONTRATO.		
PRAZO/VIGÊNCIA : FICAM PRORROGADOS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, COM TÉRMINO PREVISTO PARA 11.05.92 E 01.08.92, RESPECTIVAMENTE.		

	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE DOCUMENTOS	PROCESSO Nº 092 005393/91
	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO	

Nº DO CONTRATO	TERMO ADITIVO	DATA DA ASSINATURA
2479/91	2º ADITIVO	27 DE MARÇO DE 1992
PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB E A FIRMA HL - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.		

MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO : TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS DA CAESB.

OBJETO : ALTERA A CLÁUSULA QUINTA (PRAZO/VIGÊNCIA) DO MENCIONADO CONTRATO.

PRAZO/VIGÊNCIA : FICAM PRORROGADOS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, EXPIRANDO EM 08.06.92 E 25.08.92, RESPECTIVAMENTE.

	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE DOCUMENTOS	PROCESSO Nº 092 006186/91
	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO	

Nº DO CONTRATO	TERMO ADITIVO	DATA DA ASSINATURA
2567/92	1º ADITIVO	27 DE MARÇO DE 1992
PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB E A FIRMA BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.		
MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO : TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CAESB.		
OBJETO : ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA (PREÇO/VALOR) DO MENCIONADO CONTRATO.		
VALOR : FICA ACRESCIDA AO VALOR DO CONTRATO A IMPORTÂNCIA DE CR\$ 2.630.930,29 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA CRUZEIROS E VINTE E NOVE CENTAVOS).		

	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE DOCUMENTOS	PROCESSO Nº 092 002182/92
	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO	

Nº DO CONTRATO	TERMO ADITIVO	DATA DA ASSINATURA
1740/87	7º ADITIVO	30 DE MARÇO DE 1992
PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB E A FIRMA ANDRADE GUTIERREZ S/A.		
MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO : TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CAESB.		
OBJETO : ALTERA A CLÁUSULA SÉTIMA (PRAZOS) DO MENCIONADO CONTRATO.		
PRAZOS : FICAM PRORROGADOS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, PASSANDO SEU TÉRMINO PARA 29-06-92 E 26-12-92, RESPECTIVAMENTE.		

CGC Nº 00.359.877/0001-73 - INSC. EST. Nº 145079
SAIN - BL. "F" - ED. SEDE BRASÍLIA DF - CEP 70610
PABX (061) 216-6166

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.001.023/92.8

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/92

CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E TRANS TERRA DE BRASÍLIA LTDA.

OBJETO: Exercução dos serviços de limpeza, abertura e encascalhamento de vias no Setor Sudoeste desta Capital.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Conforme Carta Convite nº 22/92, homologada pelo Sr. Presidente, de acordo com o Inciso II, § 1º, Art. 68, Seção IV, Cap. V, Título II, do Decreto nº 10.996/88.

VALOR: CR\$ 174.641.334,00 (cento e setenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e mil e trezentos e trinta e quatro cruzeiros)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do Elemento 4110- OBRAS E INSTALAÇÕES, PROJETO 5017 EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO NO DF, conforme Nota de Empenho nº 458, data de 12.03.92

PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 60 (sessenta) e 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da ordem de serviço e assinatura do instrumento contratual, respectivamente.

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 1992

P/CONTRATANTE: HUMBERTO LEOVICO DE ALMEIDA FILHO
JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO
HELENO GILBERTO BARCELOS

P/CONTRATADA: EDUARDO VICENTE FERREIRA MATOS

TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO
WILSON RODRIGUES DAMASCENO

LAURO FARIA S/A - Comércio de Materiais de Construção

CGC MF: 00.001.875/0001-08

Senhores Acionistas:
Com satisfação submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/91, acompanhadas das notas explicativas e do respectivo parecer do auditor Independente.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.91

ATIVO		31.12.91	31.12.90
ATIVO CIRCULANTE		310.838.537,32	60.667.157,15
DISPONIBILIDADE		7.156.795,06	9.401.412,92
Caixa	5.698.666,36		618.992,45
Bancos Conta Movimento	1.458.128,70		5.136.679,57
Bancos Conta Aplicações	0,00		3.645.740,90
DIREITOS REALIZÁVEIS		303.681.742,26	51.265.744,23
Mercadorias p/revenda	239.652.815,23		39.352.853,92
Duplicatas a receber	27.594.065,50		7.106.973,15
Provisão p/devedores duvidosos	(820.000,00)		(213.200,00)
Imposto a recuperar	3.138.737,15		248.015,78
Depósitos judiciais	13.199.761,18		1.579.122,17
Bancos Conta Cruzados	0,00		900,12
Contas a Receber	6.028.219,09		1.400.241,82
Emp. Compulsório Combustíveis	1.985.742,74		384.274,86
Outras aplicações/Cons. Veículos	12.902.401,36		1.406.562,41
ATIVO PERMANENTE		539.028.968,24	42.334.287,17
INVESTIMENTOS		43.778.970,73	3.801.423,99
Ações de outra Empresa	6.568.131,68		583.546,58
Apl. Decor. de INC Fiscais	37.210.839,05		3.217.877,41
IMOBILIZADO		495.249.997,51	38.532.863,18
Prédio e benfeitorias	347.466.786,98		29.855.397,11
Terrenos	198.393.156,65		12.518.041,90
Veículos	109.535.100,46		9.832.536,05
Móveis e Utensílios	13.870.309,31		1.153.949,64
Instalações	1.671.565,00		144.542,86
Direito uso linha telefonica	3.385.366,02		-----
Depreciações acumulada	(179.072.286,91)		(14.971.604,38)
TOTAL DO ATIVO		849.867.505,56	103.001.444,32

PASSIVO		31.12.91	31.12.90
PASSIVO CIRCULANTE		111.639.468,76	14.374.199,91
Fornecedores	20.470.221,13		8.624.286,11
Financiamento cap. giro	45.850.000,00		0,00
Imposto a pagar	6.498.235,67		1.468.750,61
"I.R.R.F."	1.800.550,65		0,00
Encargos sociais e trabalhista	5.210.365,84		1.286.741,18
Provisões férias	4.839.924,21		926.523,69
Provisões p/cont. social	0,00		441.454,78
Contas a pagar	1.884.100,54		318.700,20
Ajuntamento de clientes	9.286.000,00		0,00
Prestações de consórcio	15.800.370,72		1.307.743,34
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		738.228.036,80	88.627.244,41
CAPITAL SOCIAL		96.514.000,00	10.211.800,00
Capital integralizado	96.514.000,00		10.211.800,00
RESERVA DE CAPITAL		1.026.561.231,01	86.908.283,12
Reserva de Cor. Monet. Cap	1.019.559.654,21		86.302.799,03
Reserva de Inc. Fisc. Ded. IR	7.001.686,80		605.484,09
RESERVA DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		(384.847.304,21)	(8.492.838,71)
Prejuízo acum. exerc. ant.	(110.988.836,31)		(12.907.386,58)
Resultado do exercício	(273.858.467,90)		4.414.547,87
TOTAL DO PASSIVO		849.867.505,56	103.001.444,32

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

		31.12.91	31.12.90
1. RECEITA OPERACIONAL		878.765.731,74	149.463.610,50
Venda de mercadorias	779.879.540,97		142.156.805,14
Prestação de serviços	106.471.052,77		8.246.578,76
Devolução de vendas	(7.584.862,00)		(939.773,40)
Imp. inc. s/vendas e serviços	(149.328.217,02)		(26.654.946,00)
2. CUSTOS DA REC. OPERACIONAL		288.499.636,01	45.622.515,02
Custos das mercadorias e serv. vendas	288.499.636,01		45.622.515,02
3. LUCROS OPERACIONAL BRUTO (1-2)		440.937.878,71	77.186.149,48
4. RESULTADO DE OPER. FINANC. (69.382.227,32)		6.337.797,57	-----
Rend. de Apl. Financ.	4.253.755,29		7.116.717,29
Dividendos de outras Emp.	-----		928,68
Juros ativos	858.076,95		109.576,36
Desc. obtidos	2.531.581,09		622.798,72
Receita de deflação	3.087.644,42		-----
Juros e comis. banc.	(9.528.895,87)		(319.872,70)
Desp. de Cor. Mon.	(16.745.415,84)		(260.700,95)
Desc. concedidos	(2.074.847,79)		(931.649,83)
Desp de Financiamento	(50.503.217,39)		-----
Desp de deflação	(422.780,31)		-----
IMP S/Oper. Financ.	(738.127,87)		-----
5. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		45.458.948,19	9.304.607,12
Recuperação de custos	44.628.312,42		9.205.072,26
Recuperação de despesas	830.635,77		91.954,23
Reversão de provisões constituídas	-----		7.580,63
6. DESPESAS OPERACIONAIS (260.829.646,70)		(52.837.099,70)	-----
Administrativas	181.338.828,71		38.051.379,92
Vendas	45.855.176,92		8.901.138,21
Transporte	8.982.283,31		1.566.745,36
Tributárias	2.022.058,16		1.175.682,85
Não dedutíveis do IR	414.427,41		71.986,59
Prov. p/Dev. duvidosos	820.000,00		213.200,00
Férias provisionadas	4.839.924,21		926.523,69
Prev. p/cont. social	-----		441.454,78
Depreciações	16.556.947,98		1.488.988,30
7. LUCRO OPERACIONAL (3-4+5)		156.184.952,88	39.991.454,47
8. RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		3.612.276,74	2.717.428,07
Lucro na venda de bens A.I.	-----		941.857,80
Receita de variações monetárias	1.486.067,74		614.741,11
Renda de aluguel de imóveis	2.126.209,00		466.221,00
Restituição do I. Renda	-----		694.608,16
9. DESPESAS NÃO OPERACIONAIS (433.655.697,52)		(38.294.334,67)	-----
Saldo Dev. de Cor. Mon. de Balanço	433.495.077,52		37.857.713,69
Perdas na venda de bens. do A.I.	-----		396.498,90
Despesas c/imoveis alugados	160.620,00		40.122,08
10. RESULTADO DO EXERCÍCIO (7+8-9)		(273.858.467,90)	4.414.547,87

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- As demonstrações contábeis do exercício encerrado em 31.12.91 se refere ao período de 01.01.91 a 31.12.91, e foram elaboradas segundo os dispositivos da Lei nº 6.404/76, e em observância à legislação fiscal e comercial em vigor.
- São classificados no circulante, todos os direitos e obrigações com vencimentos no exercício seguinte.
- Os bens do ativo imobilizado são registrados pelo custo de aquisição, acrescido da correção monetária. As depreciações são calculadas pelo sistema linear, nas bases admitidas pela legislação fiscal.
- A provisão para devedores duvidosos é constituída à razão de 3% sobre os créditos de clientes.
- A provisão para férias, representa férias vencidas, sem encargos ou outros acréscimos.
- O estoque é avaliado pelo custo médio de aquisição, excluído o ICMS.
- O efeito inflacionário dos componentes patrimoniais e dos direitos e obrigações, estão atualizado pela correção monetária do balanço, e ajuste pelo IPC, previsto no Dec. 332 de 04.11.91.

MARES STELLA PASSOS DE FARIA
Dir. Presidente

MAURO JAKUES BICALHO
Diretor

MARINA DE FARIA
Diretora

SHIGERU HAYASHI
Tec. CRC 1452/DF

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

		31.12.91	31.12.90
1. ORIGENS DOS RECURSOS			
Resultado do exercício	(273.858.467,90)		4.414.547,87
Depreciações do exercício	16.556.947,98		1.488.988,30
Correção monetária do bal.	433.495.077,52		37.857.713,69
Vendas de bens do ativo imob.	0,00		5.054.047,08
	176.193.555,80		48.815.296,94
2. APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Aquisição de bens do ativo imob.	23.287.444,48		7.027.357,52
Aplicação de ações de ou/emp.	0,00		16.302,00
	23.287.444,48		7.043.659,52
3. VARIAÇÃO DO CAP. CIRC. LIQ. 152.906.111,32			41.771.637,42
	INICIAL	FINAL	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	310.838.537,32	60.667.157,15	250.171.380,17
PASSIVO CIRCULANTE	111.639.468,76	14.374.199,91	97.265.268,85
CAP. CIRC. LÍQUIDO	199.199.068,56	46.292.957,24	152.906.111,32

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital	Res. de Capital	Res. de Lucros/PREJ.	Total
Inicial e 01/01/91	10.211.800,00	86.908.283,12	(8.492.838,71)	88.627.244,41
Aumento de capital	86.302.200,00	(86.302.200,00)	0,00	0,00
Ajuste res. do resultado	0,00	0,00	(532.625,91)	(532.625,91)
Cor. monet. da res. de inc. fiscal	0,00	6.396.202,71	0,00	6.396.202,71
Cor. monet. do capital	0,00	1.019.559.055,18	0,00	1.019.559.055,18
Cor. monet. do prejuízo	0,00	0,00	(101.963.371,69)	(101.963.371,69)
Prejuízo do exercício	0,00	0,00	(273.858.467,90)	(273.858.467,90)
SALDO EM 31.12.91	96.514.000,00	1.026.561.341,01	(384.847.304,21)	738.228.036,80

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

Ilmos. Srs.
Diretores da
LAURO FARIAS S.A. - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Examinando os Balanços Patrimoniais da Empresa LAURO FARIA S/A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, levantados em 31.12.90 e 31.12.91, e as respectivas demonstrações dos resultados econômicos dos exercícios findos naquelas datas e apresentados em conformidade com a Lei nº 6.404/76.

O exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e consequentemente, inclui provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria julgados necessários nas circunstâncias.

Em minha opinião, os balanços patrimoniais e as demonstrações dos resultados do exercício das origens e aplicações de recursos e das mutações do patrimônio líquido, acima referidos, representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da empresa LAURO FARIA S/A - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, em 31.12.91 e 31.12.90.

Brasília-DF, 27 de Março de 1992

WALDEZILTON LIMA CHAVES
Auditor Independente
Contador CRC 3349 DF.



01 PRIMEIRO ADITIVO AO
02 TERMO DE CONTRATO Nº 13/91

CONTRATANTES					DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER - DF				
03					SOCINTEL DE BRASÍLIA ENGENHARIA LTDA				
04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA	06	PRazo DE EXECUÇÃO DA OBRA	07	VALOR CZ\$		
	113001867/90		23.03.92				16.466.536,16		

08 ALTERAÇÃO

1. Fica excluído do objeto do Contrato nº 13/91, a construção de um galpão com área de 242 m², no futuro 5º Distrito Rodoviário do DER-DF, à margem da Rodovia DF-180, próximo a Brazlândia.

2. O valor do Contrato passa a ser de Cr\$16.466.536,16 (dezesesseis milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis cruzeiros e dezesseis centavos), com uma redução, portanto, de Cr\$ 16.176.255,37 (dezesesseis milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros e trinta e sete centavos).

09 VALOR POR EXTENSO (Dezesesseis milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis cruzeiros e dezesseis centavos).

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
11	PROJETO / ATIVIDADE						
12	ELEMENTO DE DESPESA	13	FONTE DE RECURSOS				
NOTA DE EMPENHO							
14	NÚMERO	15	VALOR CZ\$	16	NÚMERO	17	VALOR CZ\$
18		19		20		21	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

22 PELO DER-DF
Engº SÉRGIO LOPES GUIMARÃES
Diretor-Geral do DER-DF

23 PELA EMPREITEIRA
Engº SÉRGIO ROCHA DEL LIMA
SOCINTEL DE BRASÍLIA ENGENHARIA LTDA

24 TESTEMUNHAS
Manoel dos Santos

25 Arezita Maria de Oliveira Lima.

01 SEXTO ADITIVO AO
02 TERMO DE CONTRATO Nº 029/91



CONTRATANTES					DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER - DF				
03					ETEC - EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A.				
04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA	06	PRazo DE EXECUÇÃO DA OBRA	07	VALOR CZ\$		
	113000302/91		26.03.92						

08 ALTERAÇÃO

1. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 19 (dezenove) dias.

09 VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
11	PROJETO / ATIVIDADE						
12	ELEMENTO DE DESPESA	13	FONTE DE RECURSOS				
NOTA DE EMPENHO							
14	NÚMERO	15	VALOR CZ\$	16	NÚMERO	17	VALOR CZ\$
18		19		20		21	

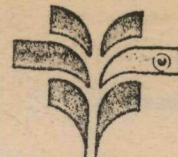
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

22 PELO DER-DF
Engº SÉRGIO LOPES GUIMARÃES
Diretor-Geral do DER-DF

23 PELA EMPREITEIRA
Dr. RUDENS FERREIRA DIAS
ETEC - EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A

24 TESTEMUNHAS
Manoel dos Santos

25 Arezita Maria de Oliveira Lima.



FUNDAÇÃO
ZOOBOTÂNICA
DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

D E M A

C O P I A S

Prestação de Serviços Motomecanizados nº 090/92

Partes: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e MINERVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Contrato nº: 090/92
Data da Assinatura: 20 de março de 1.992
Vigência: 60 dias
Valor do Contrato: Cr\$ 113.908,90

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MOTOMECANIZADO DE Nº 090/92 Fazenda Alagado NR. GAMA-DF

Foro: Brasília - DF

Prestação de Serviços Motomecanizados nº 091/92

Partes: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e NORALDINO LADEIRA

Contrato nº: 091/92
Data da Assinatura: 25 de março de 1.992

Vigência: 60 dias

Valor do Contrato: Cr\$ 550.839,20

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MOTOMECANIZADO DE Nº 091/92 Fazenda Vendinha NR. BRAZLÂNDIA - DF

Foro: Brasília - DF

Prestação de Serviços Motomecanizados nº 092/92

Partes: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e WALDEMAR GOMES DE ALARCÃO

Contrato nº: 092/92

Data da Assinatura: 25 de março de 1.992

Vigência: 60 dias

Valor do Contrato: Cr\$ 543.689,90

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MOTOMECANIZADO DE Nº 092/92 Fazenda Buraco ou Sobradinho II - DF

Foro: Brasília - DF

Prestação de Serviços Motomecanizados nº 093/92

Partes: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e MARIA THUSNELDA DE ALENCAR CABRAL

Contrato nº: 093/92
Data da Assinatura: 25 de março de 1.992

Vigência: 60 dias

Valor do Contrato: Cr\$ 284.223,28

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MOTOMECANIZADO DE Nº 093/92 NR. de Sobradinho I Lote 02

Foro: Brasília - DF

Prestação de Serviços Motomecanizados nº 094/92

Partes: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e ASSOCIAÇÃO RURAL SOBRADINHO DOS MELOS

Contrato nº: 094/92

Data da Assinatura: 25 de março de 1.992

Vigência: 60 dias

Valor do Contrato: Cr\$ 313.667,25

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MOTOMECANIZADO DE Nº 094/92 Ch. Recanto Refrigério Capão da Erva

Foro: Brasília - DF

Prestação de Serviços Motomecanizados nº 095/92

Partes: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e MARGARETH DE MORAES TEIXEIRA

Contrato nº: 095/92

Data da Assinatura: 25 de março de 1.992

Vigência: 60 dias

Valor do Contrato: Cr\$ 277.456,84

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MOTOMECANIZADO DE Nº 095/92 Gleba da Fazenda Bom Sucesso

Foto: Brasília - DF

Brasília-DF, 26 de março de 1.992

Nuri Andraus Gassani
NURI ANDRAUS GASSANI
Presidente da FZDF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 003/92-FCDF.

PROCESSO: 081.000324/92-FCDF.

CONTRATANTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e DIAPOSITIVO - IDÉIAS E PROJETOS CULTURAIS LTDA.

OBJETO: Concessão de patrocínio para o projeto " OFICENA - OFICINAS LIVRES DE ARTES CÊNICAS ", com programação a ser desenvolvida de acordo com o que consta no processo acima citado.

VALOR: Cr\$122.305.000,00 (CENTO E VINTE E DOIS MILHÕES, TREZENTOS E CINCO MIL CRUZEIROS), recursos procedentes da FCDF, de acordo com a NE nº 092/92-FCDF, fonte 000, atividade 2042, elemento 34.90.39.

PRAZO DE VALIDADE: 17 de junho de 1992.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 1992.

NOME DO EXECUTOR: JANETTE RIBEIRO DORNELLAS

ASSINATURA: p/ FUNDAÇÃO CULTURAL: FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS
p/ BENEFICIADA: GENILSON PULCINELLI.

TESTEMUNHAS: 1º) HERNANI SOUZA SANTOS
2º) JOSÉ HAMILTON GONÇALVES NAVA.

(Republicado por haver saído por incorreção do original publicado no DODF nº 063, de 25.03.92)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 002/92-FCDF.

PROCESSO: 081.000380/92-FCDF.

CONTRATANTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA.

OBJETO: Concessão de patrocínio para o projeto " ESCOLA DE NOVOS TALENTOS ", com programação a ser desenvolvida de acordo com o que consta no processo acima citado.

VALOR: Cr\$28.457.600,00 (VINTE E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), recursos procedentes da FCDF, de acordo com a NE nº 091/92-FCDF, fonte 000, atividade 2042, elemento 34.90.39.

PRAZO DE VALIDADE: 31 de dezembro de 1992.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 1992.

NOME DO EXECUTOR: ELIANA DE ALMEIDA MAGALHÃES.

ASSINATURA: p/ FUNDAÇÃO CULTURAL: GEDEAN CAMPELO NUNES
p/ BENEFICIADA: RONALDO BORGES GOMES.

TESTEMUNHAS: 1º) HERNANI SOUZA SANTOS
2º) JOSÉ HAMILTON GONÇALVES NAVA.



DISTRITO FEDERAL

01 QUARTO ADITIVO AO

02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 14/91

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DA FAZENDA	
		03 CODEPLAN-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
04 040.005971/91	05 30.12.91	06 31.12.91	07 211.073.125,95

08 **ALTERAÇÃO**
Por este instrumento fica aditado, com a finalidade de suplementar recursos em mais Cr\$ 211.073.125,95 (duzentos e onze milhões, setenta e três mil, cento e vinte e cinco cruzeiros e noventa e cinco centavos), perfazendo o total de Cr\$1.350.073.125,95 (um bilhão, trezentos e cinquenta milhões, setenta e três mil, cento e vinte e cinco cruzeiros e noventa e cinco centavos), o convênio Nº 14/91, celebrado em 26.02.91, entre

o Distrito Federal através da Secretaria da Fazenda e a CODEPLAN, regulando a prestação de serviços na área de Processamento de Dados.

09 VALOR POR EXTENSO
(duzentos e onze milhões, setenta e três mil, cento e vinte e cinco cruzeiros e noventa e cinco centavos)

DADOS SOBRE A DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
10 SECRETARIA DA FAZENDA	PROJETO/ATIVIDADE		TAXA DE ADM %
11 2.172 e 2.086			12
ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSOS	
13 3.1.3.2-36	14	000-ordina-ria	

NOTA DE EMPENHO			
NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
15 703(2.172)	16 60.633.125,95	17	
19 704(2.086)	20 150.440.000,00	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVÊNIENTES

DISTRITO FEDERAL

23 *Everardo Maciel*
EVERARDO MACIEL
Secretário da Fazenda (Decreto 12.966/90)

24 *Paulo Victor Rada de Rezende*
PAULO VICTOR RADA DE REZENDE
Diretor Presidente

Gladston Ipiraci Barbosa
GLADSTON IPIRACI BARBOSA
Diretor de Finanças

Rondon Miranda de Moraes
RONDON MIRANDA DE MORAES
Diretor de Informática

TESTEMUNHAS

25

26

OBS: REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DODF, DE 31.12.91-SUPLEMENTO - III



DISTRITO FEDERAL

01 PRIMEIRO ADITIVO AO
02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 068/91

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
		03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.	

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
04 030.002.356/92	05 19.03.92	06 30.06.92	07 250.000.000,00

08 **OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS**
Por este Termo, fica Aditado, com o objetivo de alterar o valor do Convênio nº. 068/91, de Cr\$500.000.000,00 (Quinhentos milhões de cruzeiros) para Cr\$250.000.000,00 (Duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), em razão da anulação do saldo da NE. nº 323/91, no valor de Cr\$250.000.000,00. Objetiva também, o presente Aditivo, suplementar recursos em mais Cr\$ 250.000.000,00 (Duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), perfazendo o total global de Cr\$500.000.000,00 (Quinhentos milhões de cruzeiros), ao Convênio nº 068/91, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, regulando a execução das Obras e Serviços de Infra-Estrutura e Urbanização em Ceilândia - DF.

09 VALOR POR EXTENSO
(Duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros)

DADOS SOBRE A DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
10	PROJETO/ATIVIDADE 1.101-0001 - Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no DF.		TAXA DE ADM. %
11			12
ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSOS	
13 4590-51	14	16511 - Convênio 152/GM/SNH/91	

NOTA DE EMPENHO			
NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
15 323/91	16 (-) 250.000.000,00	17 107/92	18 (+) 250.000.000,00
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVÊNIENTES

DISTRITO FEDERAL

23 *Jose Roberto Arruda*
JOSE ROBERTO ARRUDA
Del. Comp. Art. 5º Decreto nº 13.708, de 27.12.91

24 *Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna*
CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA
Aprovado pela Diretoria em sua 2.642a. Sessão, realizada em 11.03.92

Clarindo Carlos da Rocha
CLARINDO CARLOS DA ROCHA

TESTEMUNHAS

25 *Antonio Augusto de Araújo Pires*
ANTONIO AUGUSTO DE ARAÚJO PIRES

26 *Maria Inez dos Santos Pinto*
MARIA INEZ DOS SANTOS PINTO